



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

LOTEAMENTO TAVARES BASTOS
VALENTES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 81.106.486/0001-49

PONTA GROSSA
2021

INTRODUÇÃO	4
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	5
EQUIPE TÉCNICA	5
INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO	6
ADENSAMENTO POPULACIONAL	8
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	11
IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS	16
ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL	17
EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	18
Água e saneamento	18
Energia elétrica e gás	19
Equipamentos de educação	19
Equipamentos de saúde	23
Equipamentos de lazer	25
SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO	26
ASPECTOS AMBIENTAIS	32
GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	34
COMPATIBILIZAÇÃO COM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS PREVISTAS	35
MATRIZ IMPACTOS	36
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40
ANEXOS	44

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV é um instrumento de política urbana previsto na Lei federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. A regulamentação do EIV está a cargo do Poder Público Municipal. No município de Ponta Grossa, a legislação municipal que consolida o EIV é a Lei municipal 12.447 de 14 de março de 2016 e é regulamentado pelo Decreto municipal 14.635, de 19 de julho de 2018.

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal (BRASIL, Lei federal 10.257/2001).

De acordo com o Art. 2º (Decreto municipal 14.635), os seguintes instrumentos da política urbana deverão ser aplicados no Município de Ponta Grossa: EIV: Estudo de Impacto de Vizinhança; RIVI: Relatório de Impacto de Vizinhança; EIV Simplificado: Estudo de Impacto de Vizinhança Simplificado. Sendo assim, de acordo com o Art. 3º (Decreto municipal 14.635), o EIV e RIVI serão exigidos na implantação de loteamentos e condomínios horizontais de qualquer metragem quadrada, conforme item I letra F.

Para definições, de acordo com o mesmo Decreto municipal, entende-se como:

Área de Influência Direta: imediações num raio básico de 1.000,00 (um mil) metros do local onde se propõe a instalação, construção ou ampliação do empreendimento; **Área de Influência Indireta:** é a extensão máxima que os impactos poderão ser perceptíveis, onde se estima que possam ocorrer efeitos indiretos ou secundários, resultantes das ações de implantação e operação do empreendimento; **População Residente:** pessoas que residem nas Áreas de Influência; **População Usuária:** pessoas que transitam ou fazem uso daquele entorno do empreendimento para trabalho, compras, lazer, estudo, moradia, entre outros; **Medidas Compensatórias:** aquelas destinadas a compensar impactos irreversíveis sobre sua área de influência que não podem ser evitados; **Medidas Mitigadoras:** aquelas destinadas a prevenir, reduzir ou evitar impactos adversos do empreendimento sobre sua área de influência; **Empreendedor:** pessoa física ou jurídica responsável pela obra a ser construída. (PONTA GROSSA, Decreto municipal 14.635/2018)

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social: Valentes Participações Societárias Ltda
CNPJ: 81.106.486/0001-49
Endereço: Rua Bom Jesus, 212 - Conj. 1703, 17º Andar - Juvevê - Curitiba/PR
Atividades desenvolvidas: 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

2. EQUIPE TÉCNICA

Profissional: **MARCOS ANTONIO MIARA**
Titulação principal: Engenheiro Civil
Titulação secundária: Especialista em Geoprocessamento
Mestre em Geografia Física
Doutor em Geografia Física
Registro profissional: CREA/PR 159636-D
Contato: (42) 99941-1122

Profissional: **IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI**
Titulação principal: Arquiteto Urbanista
Titulação secundária: Especialista em Planejamento e Gestão de Trânsito
Registro profissional: CAU A160355-8
Contato: (42) 99988-6334

Profissional: **MARCOS MARCONDES CARNEIRO**
Titulação principal: Geógrafo
Titulação secundária: Mestre em Gestão do Território
Registro profissional: CREA/PR 195412-D

3. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Nome do empreendimento:	Loteamento Tavares Bastos
Descrição geral de uso e atividade:	Atividades residenciais
Tipologia:	Loteamento
Endereço:	Acesso pela Rua Eduardo Bugardt
Coordenadas UTM:	X: 580093m, Y: 7219135m
Projeto urbanístico:	Arquiteto e urbanista Pier Luigi Larocca (CAU A35.390-6)



Figura 1 - Figura de localização do empreendimento. Fonte: Geoweb (2019), adaptado pelo autor (2021).



Figura 2 - Situação da gleba em relação ao entorno Fonte: Geoweb (2019), adaptado pelo autor (2021).

4. ADENSAMENTO POPULACIONAL

Adensamento populacional é o fenômeno de concentração populacional em áreas e pode ser administrado pelo poder público por meio de legislações urbanísticas, sendo assim, pode permitir e incentivar ou proibir e desestimular as aglomerações urbanas em regiões específicas do município.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE o município de Ponta Grossa possui população de 311.611 pessoas (2010) e população estimada de 351.736 pessoas (2019), sendo considerada a 4ª cidade mais populosa do estado (IBGE, 2020). O adensamento populacional do município é de 150,72 hab/km² (2010) e a 20ª do estado do Paraná. Em comparação com municípios do mesmo porte de Ponta Grossa, o município de Maringá apresenta adensamento populacional 733,14 hab/km² (IBGE, 2010). Esse fato é resultado da ocupação de vazios urbanos e das não expansões do perímetro urbano não previstas no Plano Diretor do município, fator positivo ao planejamento urbano, desde que controlado, pois abre mão de investimentos desnecessários do poder público. Em compensação o adensamento urbano, como no caso de Maringá, faz com que mais pessoas estejam aglomeradas, podendo causar maior disputa por infraestrutura urbana como sistema viário e equipamentos urbanos e comunitários. O crescimento e o adensamento urbano são inevitáveis e vêm causando diversas alterações ao meio natural e à qualidade ambiental das cidades (CAMPOS, 2014).

Tabela 1: Dados populacionais nos bairros próximos

BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA	DENSIDADE
Contorno	28.386 habitantes	16 km ²	1.775 hab/km ²
Colônia Dona Luíza	16.639 habitantes	10 km ²	1.664 hab/km ²

Fonte: IBGE (2010), adaptado pelo autor (2021).

De acordo com o Geoprocessamento Corporativo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - Geoweb (2021), o empreendimento encontra-se fora das áreas delimitadas com bairros. Entretanto, para efeitos de dimensionamentos e caracterização deste documento foram considerados dados do bairro Contorno. A figura a seguir ilustra o perímetro do empreendimento em relação ao limite do bairro Contorno, com a coloração rosa.



Figura 3 - Situação da gleba em relação ao bairro Contorno. Fonte: Geoweb (2019), adaptado pelo autor (2021).

Durante o período de operação, possuirá população estimada de **454 habitantes**, considerando 3,34 habitantes por domicílio (IBGE, 2010), dispostos em **64.287,38 m²**, conforme projeto urbanístico, resultando em densidade habitacional de 7,07 hab/km². Quando totalmente ocupado, irá resultar em aumento de 1,60% na população do bairro Contorno.

A figura a seguir ilustra a população estimada do empreendimento por faixa etária. Para a construção desta figura foram considerados os dados da pirâmide etária do município em comparação com a população do empreendimento. A divisão por faixas etárias possibilita ilustrar os usos de equipamentos comunitários que serão detalhados posteriormente.

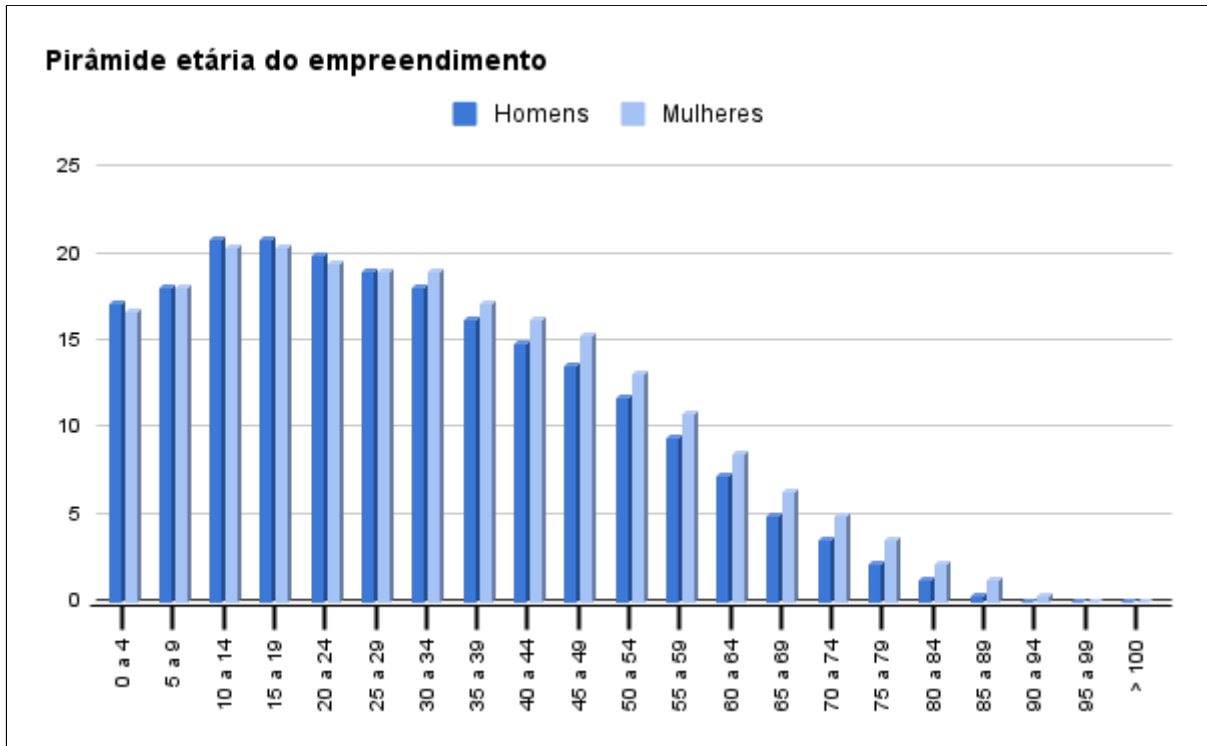


Figura 4 - Pirâmide etária do empreendimento. Fonte: IBGE (2010), adaptado pelo autor (2021).

5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O parcelamento do solo urbano está amparado na esfera federal pela Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

Art. 3º - Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal. (Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999). Parágrafo único - Não será permitido o parcelamento do solo: I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas; II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados; III - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes; IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação; V - em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção. (BRASIL, Lei 6.766/79).

No Art. 1, a Lei atribui que os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequar o previsto da Lei nas peculiaridades regionais e locais. No município de Ponta Grossa, a Lei que estabelece essas diretrizes é a Lei Municipal 6.329 de 1999. De acordo com o Geoweb, o empreendimento não faz parte de nenhum zoneamento.



Figura 5 - Situação da gleba em relação aos zoneamentos. Fonte: Geoweb (2019), adaptado pelo autor (2021).

A gleba do empreendimento é caracterizada como vazio urbano. Vazios urbanos caracterizam-se enquanto áreas inutilizadas ou subutilizadas no pleno em suas possibilidades ou em desuso, em termos genéricos. (FREITAS, 2014). Ela encontra-se em meio a outros loteamentos: EOS Mirage ao sul, Jardim Gralha Azul ao norte e Jardim Porto Feliz e Conjunto Habitacional Residencial Buenos Ayres a noroeste. A figura a seguir ilustra a situação:

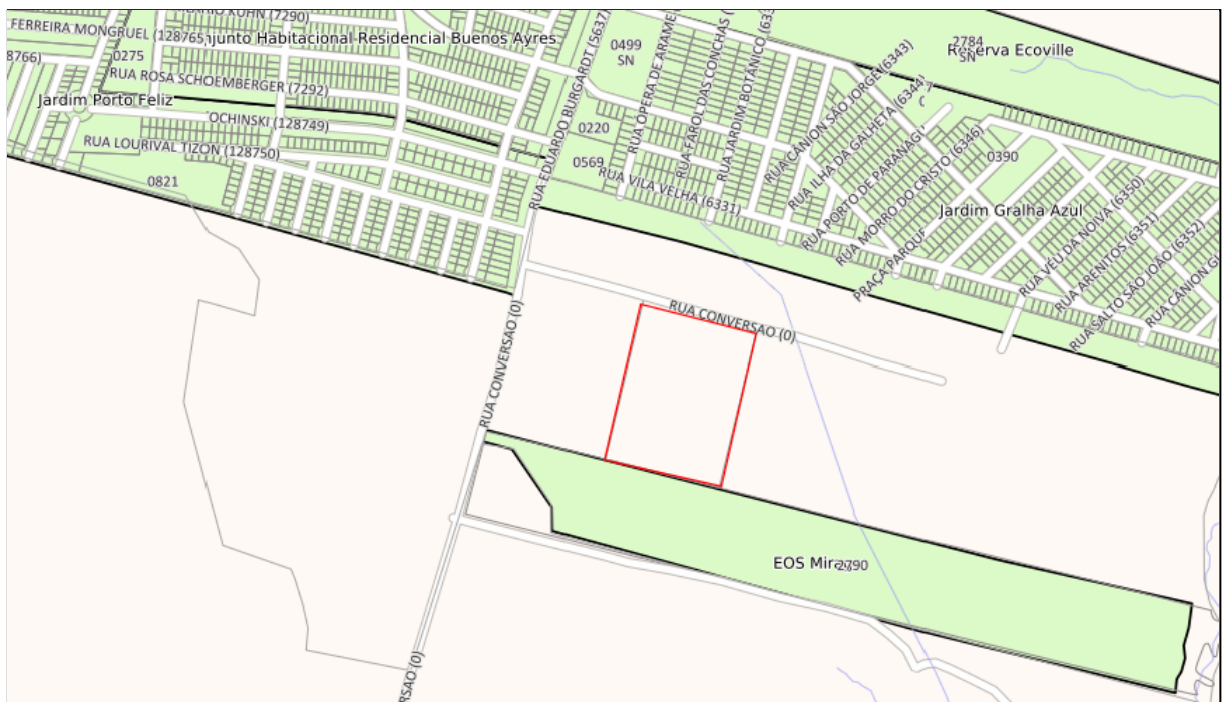


Figura 6 - Situação da gleba em relação aos loteamentos vizinhos. Fonte: Geoweb (2019), adaptado pelo autor (2021).

A partir do diagnóstico aplicado ao empreendimento sobre usos conflitantes do uso do solo, o entorno do empreendimento é caracterizado por atividades residenciais e comerciais de pequeno porte.

As figuras a seguir ilustram o histórico de ocupação no entorno do empreendimento. É possível verificar que ao longo de 10 anos houveram mudanças nas formas de ocupação das glebas. As atividades que antes eram caracterizadas como agrícolas passaram a ser residenciais e comerciais. Isso evidencia que a região possui forte apelo imobiliário.



Figura 7 - Histórico de ocupação do entorno do empreendimento em 2012. Fonte: Google (2021).



Figura 8 - Histórico de ocupação do entorno do empreendimento em 2021. Fonte: Google (2021).

A insolação, a luz, os ventos, a temperatura externa e a umidade são recursos naturais muito influenciados pelo entorno que o circunda (Brandão, 2004).

“Quanto aos aspectos ambientais, a vegetação, o microclima urbano e a qualidade do ar estão diretamente ligados à insolação nos espaços abertos. Uma vez que os edifícios sombreiam grande parte do seu entorno, o ambiente torna-se escuro e formado apenas por espaços construídos e de grande adensamento. Dessa forma, as edificações têm grande responsabilidade no papel de formação do espaço, pois são elas que determinam os vazios urbanos e a qualidade do clima local.” (CAMPOS, 2014).

A Figura a seguir ilustra a carta solar para a latitude de -25 graus. As sombras projetadas pelas edificações são no sentido sudoeste no período da manhã e sudeste no período da tarde. O menor comprimento de sombra será no solstício de verão e o maior comprimento no solstício de inverno. Os equinócios apresentam valores intermediários de comprimento de sombra.

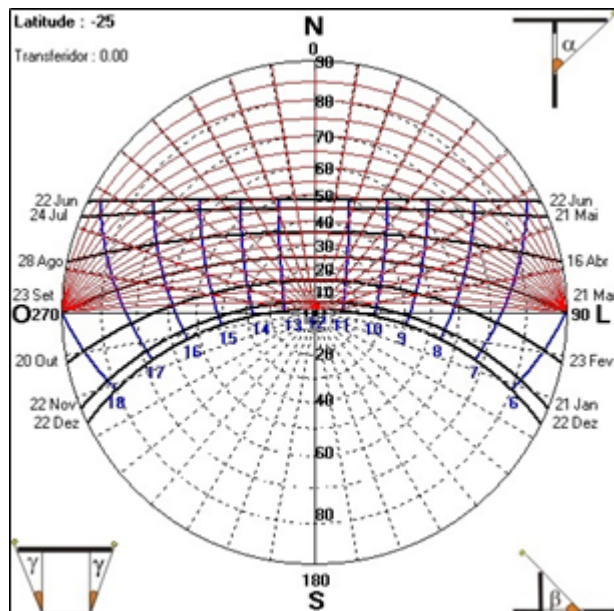


Figura 9 - Carta solar para a Latitude -25 graus. Fonte: Autor (2019).

Com relação à ventilação, a partir de dados históricos do IAPAR (Instituto Agrônomo do Paraná), a região recebe ventos vindos do Nordeste com uma velocidade média de 12,4 km/h como pode ser observado na tabela a seguir. De acordo com Prata (2014), o vento na superfície sofre influência de vários fatores como relevo, contato com massas de água, contato com massas de vegetação, rugosidades e tipologia do terreno.

Tabela 2: Direção e velocidade dos ventos no município de Ponta Grossa

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIREÇÃO	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE
VEL. (m/s)	3,3	3,0	2,9	3,2	3,1	3,2	3,6	3,7	4,0	3,9	3,9	3,6

Fonte: IAPAR, adaptado pelo autor (2019).

O empreendimento não causa efeitos negativos para a ventilação e iluminação. Os fatores relacionados ao enclausuramento podem ser definidos como enquadramento do espaço em uma moldura visual que pode ser obtido pela presença de limites visuais laterais, superiores e inferiores no espaço urbano observado. (NUNES et al., 2018). Para Nunes e Vale (2018) a sensação de enclausuramento pode ser obtida como a principal ferramenta de estímulo ao senso de localização e identificação do entorno.

Por se caracterizar como adensamento de baixo impacto, as edificações vizinhas podem causar, a longo prazo, o efeito de túnel de vento sobre o entorno, alterando o microclima local de forma baixa. A ação humana, por meio do processo de urbanização, atinge o clima em todas as escalas, com resultados quase sempre negativos. (MIANA, 2010). A figura a seguir ilustra a ação dos ventos sobre uma edificação verticalizada. Ressaltamos que não é um fenômeno causado por este empreendimento, mas por edificações vizinhas.

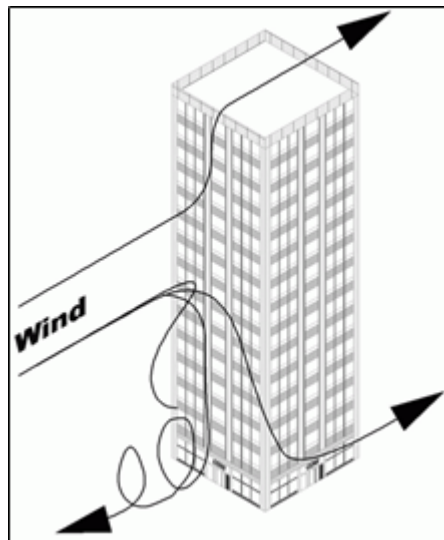


Figura 9 - Esquema de ação dos ventos sobre edifícios. Fonte: Autor desconhecido.

6. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

O empreendimento não causa impactos socioeconômicos negativos por não alterar a vocação do entorno diretamente envolvido. Como ilustrado nos itens anteriores, as ocupações urbanas praticadas nos últimos anos são as mesmas do proposto pelo empreendimento. O impacto seria negativo pela prática do parcelamento do solo por condomínio horizontal, que segrega moradores do entorno, considerando que não necessariamente os moradores terão a mesma classe social e poder aquisitivo do entorno.

Da mesma forma, a geração de demanda comercial poderá ser fator positivo por favorecer e incentivar a instalação de novos pontos de comércio para a região e melhorar a qualidade dos serviços prestados no local, sejam de caráter público ou privado.

O empreendimento não causará gentrificação pois a ocupação do entorno é a mesma proposta pelo empreendimento. Há de se considerar também o equilíbrio do Índice de Passageiros por Quilômetro (IPK) das linhas de ônibus locais e na geração de novas oportunidades de emprego, priorizando mão de obra local.

“Pode-se dizer que a forma direta de promover a valorização do solo urbano acontece com a construção de obras públicas que incrementam valor ao solo urbano. Dentre estas podem ser citadas obras de infraestrutura como esgotamento sanitário, canalização de água, gás, fornecimento de energia elétrica, pavimentação de vias, implantação de equipamentos urbanos como praças, canteiros, instalação de serviços como posto de saúde, escola, polícia, etc.” (ALBUQUERQUE, LINS, 2006).

7. ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL

Todo empreendimento gera impactos variados em sua abrangência e intensidade. É inerente a estes empreendimentos a geração de impactos ambientais, alterações da paisagem e, conseqüentemente, na cultura local. Para Barreto (2003), a noção de patrimônio cultural é mais ampla do que as obras no espaço - pintura, escultura e arquitetura; trata-se de expressões que representam não apenas as manifestações artísticas, mas todo o fazer humano. Estes impactos possuem uma relação direta com a fragilidade natural do ambiente e com a complexidade das relações da paisagem natural e/ou antropizada pré-existente.

O ato de registrar algo de valor para a comunidade buscando a proteção e preservação por meios legais é o tombamento. De acordo com a Secretaria da Comunicação Social e Cultura do estado do Paraná (2021), o tombamento é um ato administrativo realizado pelo poder público (SEEC/CPC) com o objetivo de preservar, através da aplicação da lei, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados.

No município de Ponta Grossa a legislação que dispõe sobre os instrumentos de proteção do patrimônio cultural no município é a Lei 8.431, de 29 de dezembro de 2005. Esta legislação dá autonomia ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC para expedir resoluções e decidir sobre tombamentos e outras providências. Não foram identificados bens históricos e culturais na AID.

8. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

Entende-se como urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado e como equipamentos comunitários, os equipamentos públicos de educação, cultura, lazer, edifícios para administração pública e sede para Associação de Moradores.

Um dos fatores que dificulta o acesso da população residente aos equipamentos são denominados como limites. Para Lynch (1960), limites são elementos lineares entre duas regiões distintas, configurando quebras na continuidade do espaço e que dificultam ou impossibilitam a circulação. Podem ser aplicados como barreiras (estradas, viadutos, praias, margens de rio, lagos, muros, vazios urbanos, morros, vias, linhas de infraestrutura, etc.) ou como elementos direcionais no caso dos rios, que permitem a noção de que direção se está percorrendo. Nesse contexto os limites identificados limites que possam dificultar o acesso da população aos equipamentos, considerando que o empreendimento possui ligação com apenas uma via do sistema viário existente.

Água e saneamento

A empresa concessionária de água e saneamento básico em Ponta Grossa é a SANEPAR. De acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico de 2016 (PMSB, 2016), o tratamento de água é feito pela Estação de Tratamento de Água localizada no bairro Jardim Carvalho que conta com 3 módulos para tratamento de 1150 Litros/segundo. Em Ponta Grossa são 5 setores de abastecimento: Los Angeles, Central, Jockey, Suíço e Maria Otília.

Quanto ao consumo de água per capita, considerou-se o consumo de 250 L/dia, conforme Carvalho Jr. (2014). **Nessa perspectiva o consumo de água será de aproximadamente 113,56 m³/dia** quando totalmente ocupado. De acordo com a Carta de Viabilidade da SANEPAR (em anexo), há possibilidade de atendimento ao empreendimento com ampliação do sistema existente.

O tratamento de esgoto, na cidade conta 9 estações de tratamento de esgoto que atendem à demanda (PMSB, 2016). De acordo com a Carta de Viabilidade SANEPAR (em anexo) o empreendimento se localiza em uma bacia que atualmente não é esgotada pelo Sistema de Esgotamento Sanitário - SNS. Para atender a demanda será necessário adoção de fossa séptica, sumidouro, entre outros, ou implantação de Estação Elevatória de Esgoto - EEE e linha de recalque até a Estação de Tratamento de Esgoto Ronda - ETE RONDA.

Por meio da Carta de Viabilidade, a SANEPAR informa que há possibilidade de parceria com alguns empreendimentos para compatibilização e reforço dos sistemas instalados.

Energia elétrica e gás

A empresa concessionária de energia elétrica em Ponta Grossa é a COPEL, atendendo a cidade pelo sistema Sul/Sudeste. A cidade conta com as subestações Ponta Grossa Norte, Ponta Grossa Sul, Sabará, Belém e Uvaranas. (COPEL, 2016). O consumo médio de energia elétrica nas residências brasileiras foi de 152,2 kWh/mês (FEDRIGO, et all 2009). Nessa perspectiva o **consumo de energia elétrica para o empreendimento será de aproximadamente 20.699,83 KWh/mês** quando totalmente ocupado. De acordo com a COPEL, existe viabilidade técnica operacional para a implantação dos sistemas elétricos para abastecer o empreendimento (em anexo).

Quanto ao fornecimento de gás no município de Ponta Grossa, a cidade conta com 90 Km de tubulações que abastecem residências, estabelecimentos comerciais, postos de combustível e indústrias com um volume médio de 1,4 milhões de m³ por mês (COMPAGÁS, 2019). O empreendimento não fará uso desta forma de energia, sendo assim não foram contabilizados valores.

Equipamentos de educação

Os equipamentos de educação estão dispostos na Tabela a seguir. Na AID foi identificado um equipamento de educação infantil e fundamental até o 5º ano. Na AII foram identificados quatro equipamentos sendo três municipais e um estadual. O equipamento estadual oferece educação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental. Um equipamento municipal oferece ensino fundamental de anos iniciais, um oferece ensino infantil e outro ensino infantil e fundamental de anos iniciais. Para as distâncias são consideradas as distâncias de caminhamento, que ilustram de forma mais efetiva e real a distância do empreendimento até os equipamentos.

Tabela 3: Tabela de equipamentos de educação

DIST	EQUIPAMENTO	PROPRIEDADE	ENSINO					
			I	F1	F2	M	T	S
853m	EM Prof. Edgar Zanoni	Municipal	•	•				
3496m	EM Prof. Osni Vilaca Mongruel	Municipal		•				
3540m	EE José Gomes do Amaral	Estadual			•			
3651m	CMEI Prof. Julieta Koppen	Municipal	•					
4030m	EM Prof. Cyrillo Domingos Ricci	Municipal	•	•				

Legenda: I - Educação infantil; F1 - Educação fundamental até o 5º ano; F2 - Educação fundamental do 6º ao 9º ano; M - Educação média; T - Educação técnica; S - Educação superior.

OBS: Para as distâncias dos equipamentos são considerados valores da distância de caminhamento utilizando o sistema viário existente.

Fonte: Geoweb (2021) adaptado pelo autor (2021).

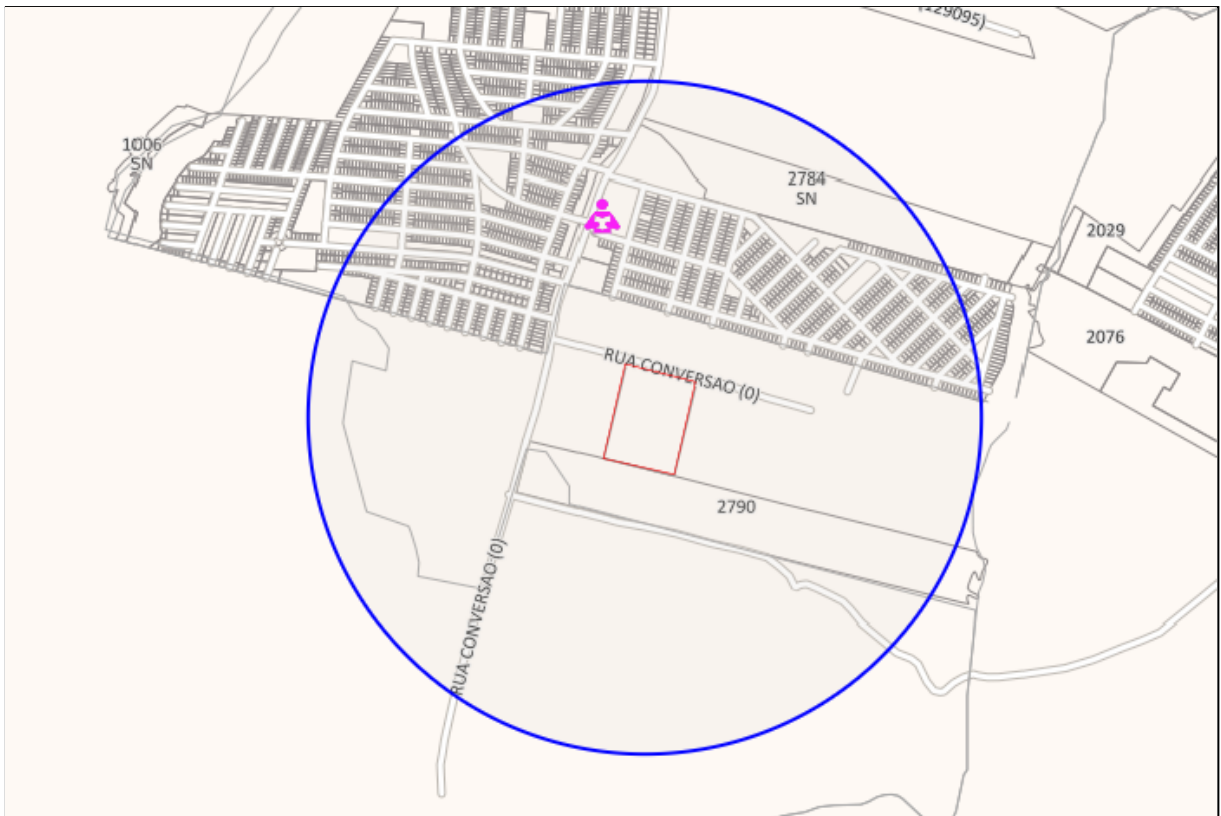


Figura 10 - Equipamento de educação na AID, conforme Decreto. Fonte: Geoweb (2021).

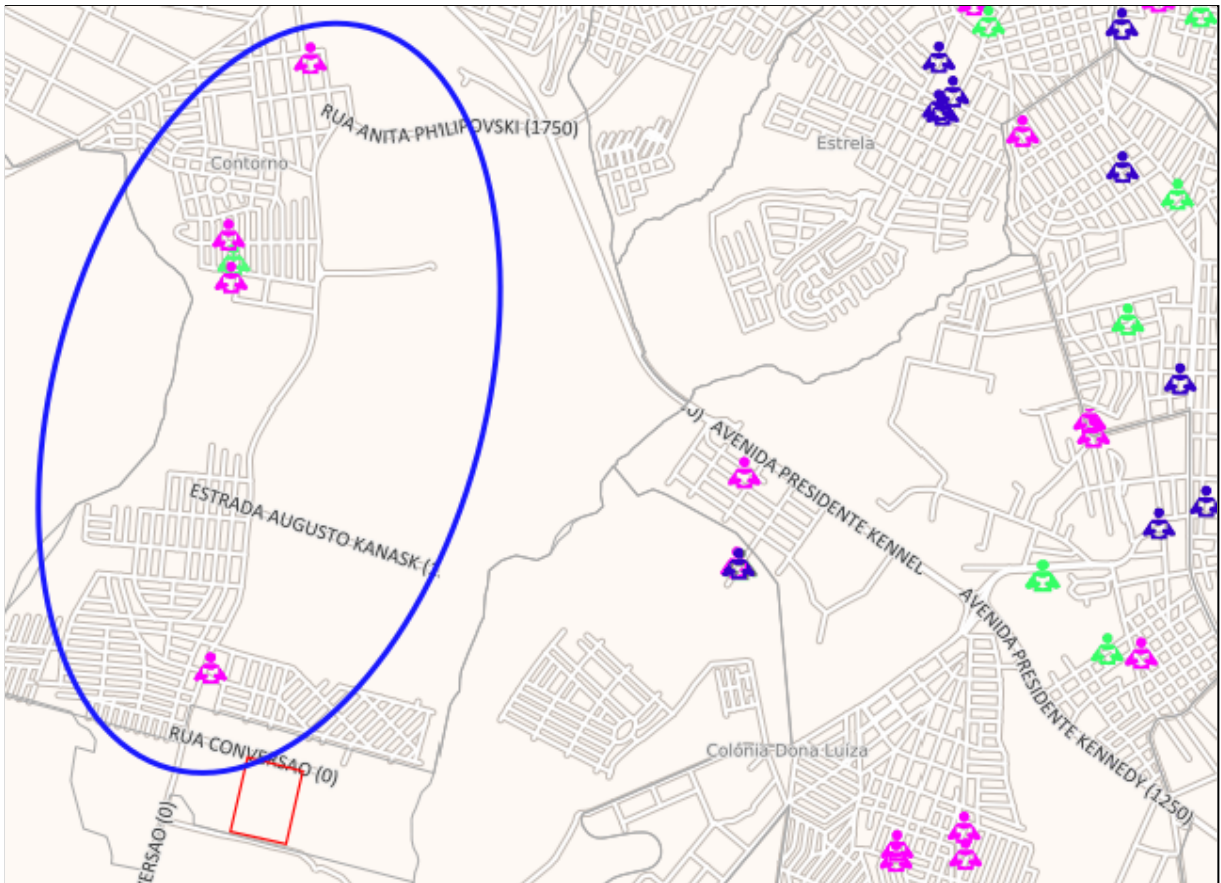


Figura 11 - Equipamentos de educação na AID e AII, conforme Decreto. Fonte: Geoweb (2021).



Figura 12 - EM Prof. Edgar Zanoni. Fonte: Google (2012).

Para o dimensionamento do uso de equipamentos de educação consideram-se os dados do Conselho Nacional de Educação (1998) apresentados a seguir e os dados de pirâmide etária do IBGE (2010):

- Educação Infantil: Infantil II - 2 anos completos até 31 de março do ano letivo; Infantil III - 3 anos completos até 31 de março do ano letivo; Infantil IV - 4 anos completos até 31 de março do ano letivo; Infantil V - 5 anos completos até 31 de março do ano letivo.
- Ensino Fundamental: 1º Ano: 6 anos completos até 31 de março do ano letivo; 2º Ano: 7 anos; 3º Ano: 8 anos; 4º Ano: 9 anos; 5º Ano: 10 anos; 6º Ano: 11 anos; 7º Ano: 12 anos; 8º Ano: 13 anos; 9º Ano: 14 anos.
- Divisão de Professores por faixa etária: 01 professor(a) para cada 6 a 8 crianças de 0 a 2 anos; 01 professor(a) para cada 15 crianças de 3 anos; 01 professor(a) para cada 20 crianças acima de 4 anos.

Tabela 4: Projeção de uso de equipamentos de educação por faixa etária

IDADE	TIPO DE ENSINO	USO DO EMPREENDIMENTO
0 - 4	Educação Infantil	34 alunos
5 - 9	Ensino Fundamental 1	36 alunos
10 - 14	Ensino Fundamental 2	41 alunos
15 - 19	Ensino Médio	41 alunos

Fonte: CNE (1998); IBGE (2010), adaptado pelo autor (2019).

A partir da Carta de Viabilidade de equipamentos de educação, o órgão municipal de educação solicitou reforma da Escola Prof. Égdar Zanoni”.

Equipamentos de saúde

Os equipamentos de saúde mais próximos ao empreendimento estão dispostos na Tabela a seguir. Na AID foi identificada apenas uma Unidade de Saúde - US, enquanto na All foram identificadas duas. Vale ressaltar que uma das US da All está localizada dentro da área do Centro Agropecuário Municipal, sendo assim não é possível afirmar se está disponível à população ou é erro do sistema Geoweb.

Tabela 5: Tabela de equipamentos de saúde

DISTÂNCIA	EQUIPAMENTO	PROPRIEDADE
615m	US Alfredo Levandoski	Municipal
2110m	US Maria Braga Ramos	Municipal
3340m	US Clyceu Carlos de Macedo	Municipal

OBS: Para as distâncias dos equipamentos são considerados valores da distância de caminhada utilizando o sistema viário existente.

Fonte: Geoweb (2021) adaptado pelo autor (2021).

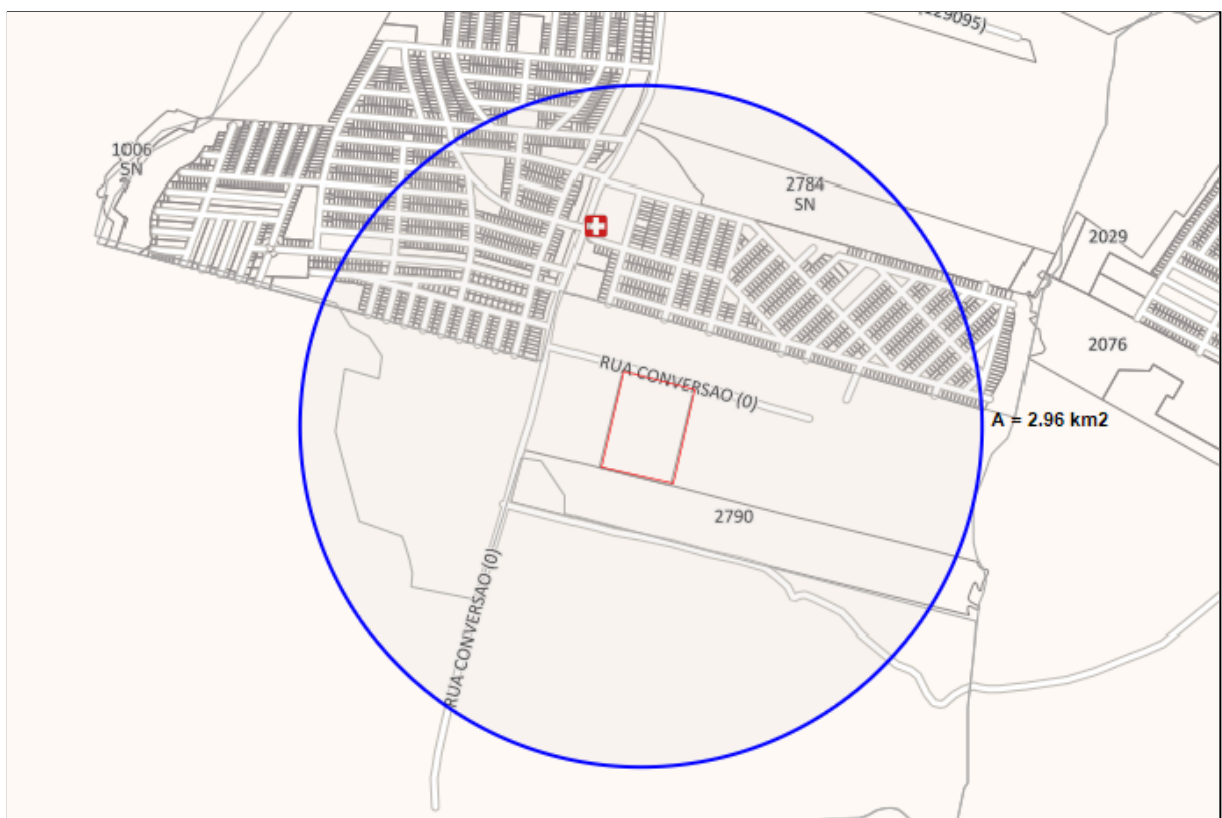


Figura 13 - Equipamento de saúde na AID, conforme Decreto. Fonte: Geoweb (2021).

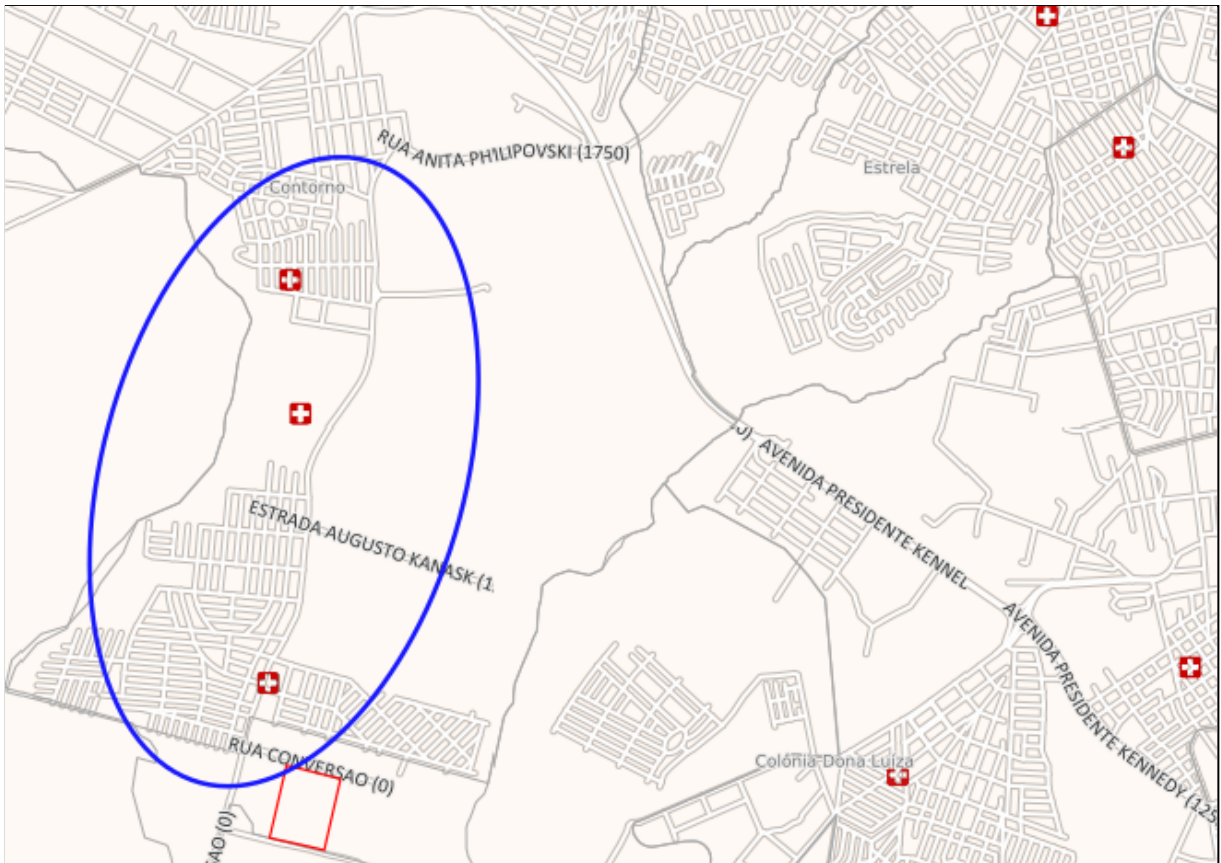


Figura 14 - Equipamentos de saúde na AID e AII, conforme Decreto. Fonte: Geoweb (2021).



Figura 15 - US Alfredo Levandoski. Fonte: D'ponta (2020).

A partir da Carta de Viabilidade, o órgão municipal apontou como unidade de referência a US Alfredo Levandoski. De acordo a carta, o equipamento possui estrutura ampla, porém para atender a demanda deste empreendimento para realização de aumento da área física ou construção de nova Unidade, bem como a contratação de mais uma equipe de saúde para acompanhar esta população.

Para casos de emergência e urgência, os equipamentos que poderão atender o empreendimento são o Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi e Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira e Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santa Paula.

Equipamentos de lazer

O bairro Contorno conta com 5 praças (EURICH, 2014) localizadas a pelo menos 5000m do empreendimento. Ainda de acordo com Eurich (2014), o bairro apresenta o menor índice de áreas de praças por habitante - IAPH com o valor de 0,21m² de praça por habitante. Apesar da constante expansão urbana com ocupações horizontais no entorno, os investimentos em áreas de lazer são baixos. O equipamento de lazer mais próximo ao empreendimento está tabelado abaixo:

Tabela 6: Tabela de equipamentos de lazer

DISTÂNCIA	EQUIPAMENTO	ÁREA APROXIMADA
1840m	Campo de futebol soçaito Jardim Galha Azul	1136m ²

OBS: Para as distâncias dos equipamentos são considerados valores da distância de caminhada utilizando o sistema viário existente.

Fonte: Autor (2021).



Figura 16 - Campo de futebol soçaito Jardim Galha Azul. Fonte: PMPG (2015).

9. SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO

O sistema viário é o principal elemento de ordenamento de um território e absorve diretamente o impacto gerado pelas ocupações urbanas (ENGLER, 2017). [...] Compreende o conjunto de vias de circulação de domínio e uso público, projetadas e construídas com o objetivo de dar mobilidade à circulação de pedestres e veículos (MELO, 2004). A oferta por infraestrutura em diversas regiões das cidades proporciona uma distribuição mais igualitária dos serviços públicos, tornando-os mais acessíveis à população residente longe dos centros (DOMBROSKI, 2020).

A topografia urbana de Ponta Grossa é acidentada e a estrutura viária básica encontra-se estruturada nos principais espigões (PDM, 2006). O município conta com 75% das vias urbanas com pavimentação (PMPG, 2018) e com uma frota veicular de aproximadamente 212.059 veículos (IBGE, 2018). Considerando a população estimada do município e a frota veicular, obtemos o resultado de 0,60 veículos/hab. Nesta perspectiva haverá 273 veículos no empreendimento. O adensamento de veículos deverá acontecer de forma gradual, à medida que o empreendimento for ocupado.

Para caracterização real do tráfego, realizou-se em horários considerados de pico, contagem de veículos em pontos distintos do entorno do empreendimento. A definição dos pontos de contagem segue o critério nas vias que possuem importância direta para acesso ao empreendimento e ao entorno diretamente envolvido. Os valores de impacto obtidos se referem a ação de todos os veículos do empreendimento em um único ponto de contagem e um único horário. Por não existir regulamentação para a contagem e tratamento dos dados, a metodologia utilizada é a de adensamento máximo por ponto, onde é calculada a ação total dos veículos do empreendimento em um ponto de contagem por meio da relação entre o total de veículos do empreendimento (aumento percentual variável) e o total de veículos de um período do ponto de contagem (100%).

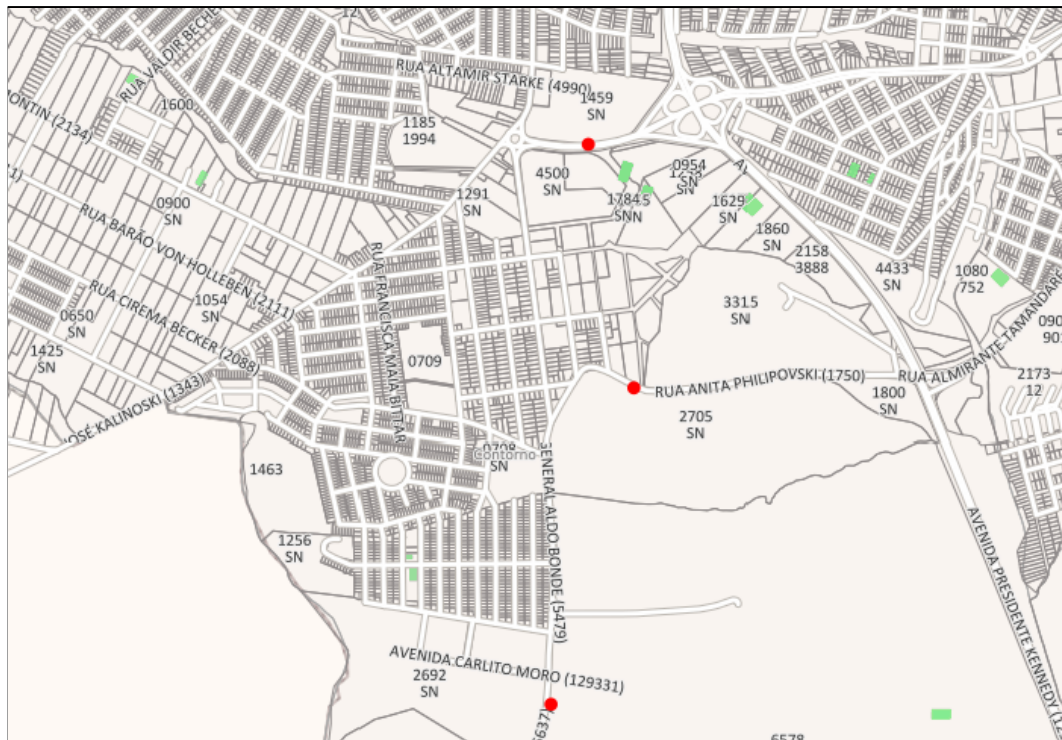


Figura 17 - Localização dos pontos de contagem de tráfego. Fonte: Autor (2021).

Tabela 7: Tabela de contagem de tráfego no ponto 1

AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY (UTM X: 580580m, Y: 7223271m)

10/03/2021	CENTRO - BAIRRO			BAIRRO - CENTRO		
	7:30 / 9:30	11:30 / 13:00	17:00 / 19:00	7:30 / 9:30	11:30 / 13:00	17:00 / 19:00
CAT-A	66	114	165	147	113	111
CAT-B	549	700	1119	602	736	864
CAT-C	32	47	51	27	36	37
CAT-D	28	21	29	24	25	45
CAT-E	4	3	7	3	4	5
N.M.	0	1	6	8	1	7
TOTAL	679	886	1377	811	915	1069
AUMENTO	40,2%	30,8%	19,8%	33,7%	29,8%	25,5%

Fonte: Autor (2021).

Tabela 8: Tabela de contagem de tráfego no ponto 2
RUA ANITA PHILIPOVSKI (UTM X: 580758m, Y: 7222488m)

11/03/2021	CENTRO - BAIRRO			BAIRRO - CENTRO		
	7:30 / 9:30	11:30 / 13:00	17:00 / 19:00	7:30 / 9:30	11:30 / 13:00	17:00 / 19:00
CAT-A	80	96	118	33	99	100
CAT-B	306	543	601	364	585	612
CAT-C	31	40	29	18	38	41
CAT-D	11	28	27	14	28	32
CAT-E	1	5	3	2	4	2
N.M.	0	9	22	3	4	4
TOTAL	429	721	800	434	758	791
AUMENTO	63,6%	37,9%	34,1%	62,9%	36,0%	34,5%

Fonte: Autor (2019).

Tabela 9: Tabela de contagem de tráfego no ponto 3
RUA GENERAL ALDO BONDE (UTM X: 580500m, Y: 7221426m)

12/03/2021	CENTRO - BAIRRO			BAIRRO - CENTRO		
	7:30 / 9:30	11:30 / 13:00	17:00 / 19:00	7:30 / 9:30	11:30 / 13:00	17:00 / 19:00
CAT-A	89	91	114	117	98	94
CAT-B	481	480	701	698	384	379
CAT-C	25	31	28	24	32	30
CAT-D	19	18	17	21	18	21
CAT-E	3	4	4	2	7	3
N.M.	17	21	16	17	16	13
TOTAL	634	645	880	879	555	540
AUMENTO	43,1%	42,3%	31,0%	31,1%	49,2%	50,6%

Fonte: Autor (2019).



Figura 19 - Localização dos pólos geradores de tráfego em relação ao empreendimento. Fonte: Autor (2021).

Com relação ao transporte público, o município de Ponta Grossa conta com o ônibus como transporte público de passageiros. Ele é estruturado no sistema tronco-alimentador, com linhas interligadas pelos quatro terminais de transporte coletivo: Central, Nova Rússia, Oficinas e Uvaranas.

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT é o órgão público municipal responsável pela fiscalização do transporte coletivo. A empresa que detém a concessão do transporte público na cidade é a Viação Campos Gerais - VCG. De acordo com o site oficial da VCG (2017), a empresa conta com 213 carros, sendo classificados em 153 carros convencionais, 41 *midbus*, 16 articulados e 3 sem parar, que operam as 99 linhas da cidade.

O tempo médio de viagem entre o empreendimento e o Terminal Central é de aproximadamente 18 minutos. De modo geral, as paradas de ônibus encontram-se em bom estado de conservação, entretanto foram identificadas algumas sem cobertura, somente com sinalização vertical identificando-a e outras com vegetação invadindo o espaço do pedestre. Em alguns locais o embarque é feito sob a via, não sendo o local mais adequado para os usuários.

De acordo com a Lei Municipal 7.018/02, em seu artigo 7º, o valor da tarifa do transporte público possui uma relação direta com o IPK, ou seja, quanto mais adequada a capacidade do transporte com o volume de passageiros, mais barata será a tarifa do transporte público.

“Art. 7º O cálculo da tarifa será efetuado com base em planilha de custos elaborada pelo Município, que levará em conta a remuneração por quilômetro rodado e o índice de passageiros por quilômetro (IPK), atualizados.” (Lei nº 8.099/2005).

De acordo com o estudo Sistema de Indicadores de Percepção Social: Mobilidade Urbana, feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o transporte público, principalmente o ônibus, é o meio de locomoção mais usado nas cidades brasileiras. Segundo o estudo divulgado em 2015, 44% dos brasileiros se locomovem dessa forma. Em segundo lugar aparece o carro, com 23,8%, seguido por motocicleta com 12,6%. O levantamento feito com 2.770 famílias em todo o País constatou ainda que 12,3% se locomovem a pé.

A partir da Carta de Viabilidade emitida pela AMTT existe viabilidade para o empreendimento com relação ao sistema viário e transporte coletivo.

10. ASPECTOS AMBIENTAIS

O empreendimento ocupa uma área próxima a um alto topográfico de onde se forma uma vertente com orientação principal para Leste até o arroio da Ronda. O relevo apresenta poucas variações altimétricas e de declividade. Há predomínio de relevo ondulado sem presença de rupturas do relevo. A vertente possui perfil retilíneo.

Quanto a geologia local, pelo mapeamento utilizado como referência, a região em que está inserida o empreendimento está sobre rochas do Grupo Itararé intercalados com a Formação Ponta Grossa com marcante influência estrutural com a presença de faturamento nos sentidos SW-NE, SE-NW e S-N. De acordo com Melo et. al. (2003), as rochas sedimentares atribuídas à Formação Ponta Grossa são constituídas predominantemente de folhelhos e argilitos fossilíferos com estratificação sub horizontal, dispostos na forma de camadas com espessura métrica a decamétrica. Secundariamente ocorrem leitos de areia fina, com espessura métrica até submétrica. Apresentam-se na forma de camadas relativamente delgadas, ou lentes lateralmente descontínuas.

Para Mineropar (2001), a formação Ponta Grossa é a unidade que consiste em depósitos litorâneos e de plataforma, é formada por folhelhos e siltitos cinzentos, localmente betuminosos, com intercalações de arenitos muito finos, esbranquiçados. Apresenta estruturas como laminação paralela, ondulada e flaser (Mineropar, 2001). Sobre processos erosivos, há que se considerar que na área não foram identificadas quaisquer feições de destaque. Porém, há que se considerar que em seu entorno imediato os pipings tem muitas ocorrências, assim como em suas áreas vizinhas.



Figura 20 - Entorno da gleba com presença de pipings. Fonte: Geoweb (2021).

Sobre os solos locais, de acordo com Medeiros e Melo (2001), no espaço urbano de Ponta Grossa, a ocorrência dos tipos de solos segue usualmente a seguinte relação com a topografia:

- Nos topos aparecem os latossolos, bastante espessos e evoluídos, com mais de 2 metros de espessura, homogêneos e estáveis.
- Nas vertentes ocorrem os cambissolos, com até 1 metro de espessura; são heterogêneos, pouco evoluídos e muito suscetíveis à erosão, devido à presença de minerais instáveis relacionados às rochas em decomposição;
- Nas planícies predominam os solos hidromórficos, às vezes com depósitos de turfa, com forte presença de matéria orgânica;

Ainda de acordo com Medeiros e Melo (2001) as unidades litológicas do espaço urbano de Ponta Grossa têm a tendência de desenvolver determinados tipos de solo, por exemplo:

- Sobre a Formação Ponta Grossa ocorrem, nos topos, os latossolos de textura argilosa e, nas encostas, os cambissolos.

Na área do empreendimento, de acordo com Fasolo et. al. (2002) ocorre a classe LVd5 que possui como composição Latossolo Vermelho, origem principalmente de rochas sedimentares de natureza argilosa, boa drenagem e textura argilosa.

A respeito da hidrografia local, a área em estudo pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi. A área drena para o arroio da Ronda que é afluente direto da margem direita do rio Tibagi. Não há canais de drenagem no interior do empreendimento.

11. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os serviços de manejo de resíduos sólidos no perímetro urbano de Ponta são realizados pela empresa Ponta Grossa Ambiental Ltda. Para o empreendimento serão duas fases para análise da geração de resíduos: A primeira é no momento de instalação do empreendimento no canteiro de obras e a segunda será durante a operação do empreendimento a partir de seu uso.

Com relação a primeira fase, esta deverá seguir as diretrizes de gestão constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC apresentado durante o processo de licenciamento ambiental, contando com informações quantitativas e qualitativas de acordo com as exigências das legislações vigentes e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A triagem dos resíduos deverá ser efetuada em locais estratégicos da obra, preferencialmente próximo às fontes geradoras, e que não impactem sobre a circulação de veículos ou maquinário e trânsito de pessoas, nem ofereçam risco aos funcionários e colaboradores. O acondicionamento dos resíduos sólidos da construção civil deverá ser feito em caçambas estacionárias, exceto madeiras que serão armazenadas temporariamente em baias de resíduos. O PGRCC deverá seguir as Resoluções 307/02 e 348/04 do CONAMA e as normas técnicas NBR 10.004 e 10.703. De acordo com Pinto (1999), utiliza-se como padrão a taxa de geração de 150kg de resíduo por cada metro quadrado construído.

Para a segunda fase, de acordo com o PDM (2006), a coleta de resíduos é realizada em dias distintos e possui como destinação final a Central de Tratamento e Valorização de Resíduos - CTVR. Para o empreendimento, a carta de viabilidade fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, informa que o empreendimento deverá dispor de área para armazenamento final de resíduos, em terreno de sua propriedade, com acesso direto pela via pública, com dimensões compatíveis com a ergonomia da equipe de coleta, devendo ter compartimentos separados para recicláveis, orgânicos e rejeitos. Além disso, deverá possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, aprovado junto a SMMA e revisado anualmente.

Conforme o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Ponta Grossa (2013), o cálculo da geração per capita de resíduos do município, têm como referência o Censo de 2010 que considera a população municipal de 311.611 habitantes e a quantidade de resíduos domiciliares destinada ao Aterro em 2010 de 63.656 toneladas. Sendo assim o volume per capita municipal é de 0,560 Kg/hab dia e a **expectativa de resíduos sólidos gerados pela população do empreendimento é de 254,37 Kg por dia** quando totalmente ocupado.

12. COMPATIBILIZAÇÃO COM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS PREVISTAS

A imagem a seguir ilustra outros processos passíveis de EIV próximos ao empreendimento, sendo, em verde empreendimentos aprovados, amarelo em análise e em vermelho aguardando complementações.

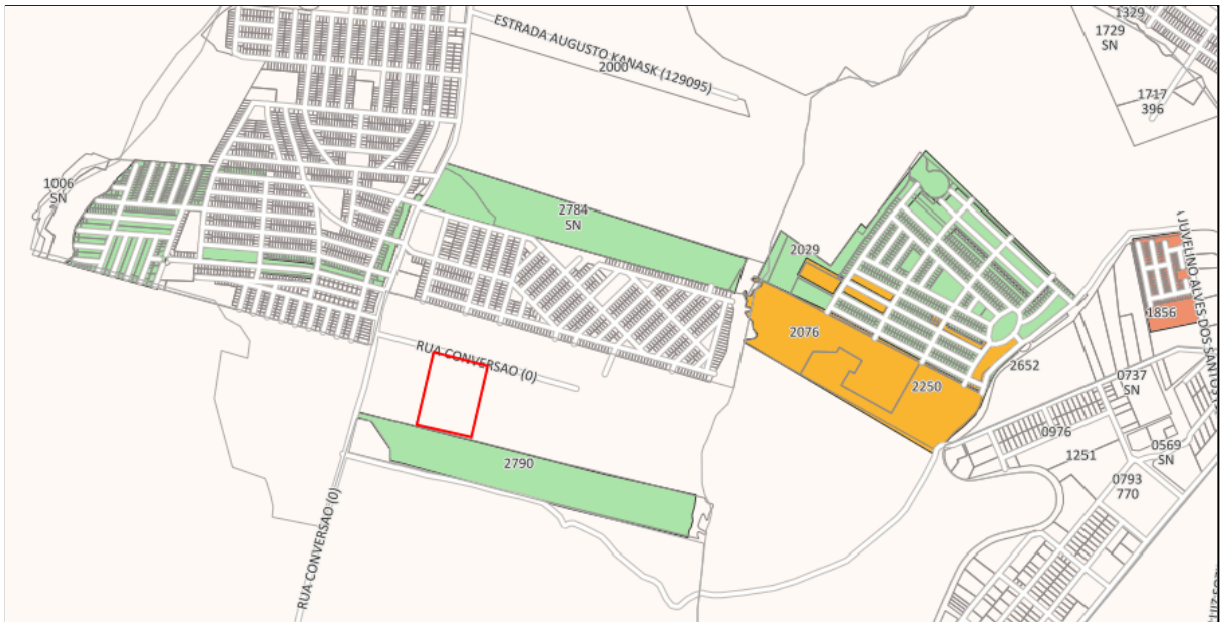


Figura 21 - Localização de outros empreendimentos passíveis de EIV em relação ao empreendimento. Fonte: Autor (2021).

A região de implantação do empreendimento vem passando por alterações importantes nos últimos anos quanto às formas de uso do solo, migrando do uso agrícola para residencial, fator que estimula tal processo. Outros fatores que estimulam estão relacionados à relativa proximidade do empreendimento com a área central e a bairros com boas condições de infra estruturas urbanas, existência de 3 acessos principais que possibilitam a interligação do empreendimento a diferentes porções da malha urbana do município, assim como à rodovia BR-376, além da oferta de serviços de saneamento e energia.

Esta análise permite a compreensão de que a implantação do empreendimento está em consonância com as tendências de uso de seu entorno com a ampliação da malha urbana desde que esta siga as orientações legais quanto às possibilidades das formas de uso a serem implantadas.

13. MATRIZ IMPACTOS

Tabela 11: Matriz de impactos - Adensamento populacional

Meio	População residente			População flutuante		
	Físico	Biótico	Socioeconômico	Físico	Biótico	Socioeconômico
Natureza	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo
Forma	Direta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Indireta
Probabilidade	Certa	Certa	Certa	Certa	Certa	Certa
Duração	Permanente	Permanente	Permanente	Temporário	Temporário	Temporário
Temporalidade	Longo prazo	Longo prazo	Longo prazo	Curto prazo	Curto prazo	Curto prazo
Reversibilidade	Irreversível	Irreversível	Reversível	Irreversível	Irreversível	Reversível
Abrangência	Local	Local	Local	Local	Local	Local
Magnitude	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Medidas Compensatórias e/ou Mitigadoras	-----					
Agente	-----					

Tabela 12: Matriz de impactos - Equipamentos urbanos e comunitários

Meio	Educação	Saúde	Lazer	Água	Energia	Lixo
Natureza	Físico	Físico	Físico	Físico	Físico	Físico
Forma	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo
Probabilidade	Direta	Direta	Direta	Direta	Direta	Direta
Duração	Certa	Certa	Certa	Certa	Certa	Certa
Temporalidade	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Reversibilidade	Longo prazo	Longo prazo	Longo prazo	Longo prazo	Longo prazo	Longo prazo
Abrangência	Reversível	Reversível	Reversível	Reversível	Reversível	Reversível
Magnitude	Regional	Regional	Local	Regional	Regional	Regional
Medidas Compensatórias e/ou Mitigadoras	Baixa					
Agente	Ampliação da oferta de serviços públicos de educação, saúde, lazer, fornecimento de água e coleta de esgoto, fornecimento de energia e coleta de lixo					
Agente	Poder público					

Tabela 13: Matriz de impactos - Uso e ocupação do solo

Meio	Zoneamento			Ocupação de vazios	Usos conflitantes
	Físico	Biótico	Socioeconômico	Físico	Socioeconômico
Natureza	Indiferente	Indiferente	Indiferente	Positivo	Positivo
Forma	Direta	Indireta	Indireta	Direta	Direta
Probabilidade	Certa	Certa	Certa	Certa	Certa
Duração	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Temporalidade	Longo prazo	Longo prazo	Longo prazo	Longo prazo	Longo prazo
Reversibilidade	Irreversível	Irreversível	Reversível	Irreversível	Irreversível
Abrangência	Local	Local	Local	Local	Local
Magnitude	Baixa	Baixa	Média	Alta	Baixa
Medidas Compensatórias e/ou Mitigadoras	Aplicação das legislações, decretos e normativas nas federais, estaduais e municipais durante as fases de projeto, instalação e operação do empreendimento.				
Agente	Empreendedor e poder público				

Tabela 14: Matriz de impactos - Valorização imobiliária e aspectos socioeconômicos

Meio	Valorização imobiliária	Economia local
	Socioeconômico	Socioeconômico
Natureza	Positivo	Positivo
Forma	Direta	Direta
Probabilidade	Certa	Certa
Duração	Cíclico	Permanente
Temporalidade	Médio prazo	Longo prazo
Reversibilidade	Irreversível	Irreversível
Abrangência	Local	Local
Magnitude	Baixa	Médio
Medidas Compensatórias e/ou Mitigadoras	O empreendimento não causa gentrificação pela dinâmica do entorno ser a mesma proposta pelo empreendimento	O empreendimento poderá favorecer a implantação de novos pontos de comércio para suprir a nova demanda, além de aumentar a arrecadação municipal
Agente	Empreendedor	Empreendedor

Tabela 15: Matriz de impactos - Geração de tráfego e demanda por transporte público

Meio	Vias de acesso	Transporte de passageiros	
	Físico	Físico	Socioeconômico
Natureza	Negativo	Negativo	Positivo
Forma	Direta	Direta	Indireta
Probabilidade	Certa	Certa	Provável
Duração	Cíclico	Cíclico	Cíclico
Temporalidade	Longo prazo	Longo prazo	Longo prazo
Reversibilidade	Reversível	Reversível	Irreversível
Abrangência	Regional	Regional	Regional
Magnitude	Alta	Alta	Alta
Medidas Compensatórias e/ou Mitigadoras	-----	Diminuição do tempo de espera para embarque dos passageiros	O aumento de usuários das linhas de transportes, causado pelo empreendimento, contribui para o equilíbrio do IPK
Agente	Poder público	Poder público	Moradores do empreendimento

Tabela 16: Matriz de impactos - Ventilação e iluminação

Meio	Ventilação	Iluminação
	Físico	Físico
Natureza	Negativo	Negativo
Forma	Direta	Direta
Probabilidade	Certa	Certa
Duração	Permanente	Permanente
Temporalidade	Longo prazo	Longo prazo
Reversibilidade	Reversível	Reversível
Abrangência	Local	Local
Magnitude	Baixa	Baixa
Medidas Compensatórias e/ou Mitigadoras	Utilização de parâmetros urbanísticos previstos na Lei Municipal de uso e ocupação do solo	Utilização de parâmetros urbanísticos previstos na Lei Municipal de uso e ocupação do solo
Agente	Moradores do empreendimento	Moradores do empreendimento

Tabela 17: Matriz de impactos - Paisagem urbana e patrimônio cultural

Meio	Níveis de alteração e influência		
	Físico	Biótico	Socioeconômico
Natureza	Negativo	Negativo	Negativo
Forma	Direta	Direta	Indireta
Probabilidade	Certa	Certa	Certa
Duração	Permanente	Permanente	Permanente
Temporalidade	Longo prazo	Longo prazo	Longo prazo
Reversibilidade	Reversível	Reversível	Reversível
Abrangência	Regional	Regional	Local
Magnitude	Média	Média	Baixa
Medidas Compensatórias e/ou Mitigadoras	-----	-----	-----
Agente	-----	-----	-----

Tabela 18: Matriz de impactos - Aspectos ambientais

Meio	Níveis de alteração e influência		
	Físico	Biótico	Socioeconômico
Natureza	Negativo	Negativo	Negativo
Forma	Direta	Direta	Indireta
Probabilidade	Certa	Certa	Certa
Duração	Permanente	Permanente	Permanente
Temporalidade	Longo prazo	Longo prazo	Longo prazo
Reversibilidade	Reversível	Reversível	Reversível
Abrangência	Regional	Regional	Local
Magnitude	Média	Média	Baixa
Medidas Compensatórias e/ou Mitigadoras	Aplicação das legislações, decretos e normativas nas federais, estaduais e municipais durante as fases de projeto, instalação e operação do empreendimento.		
Agente	Empreendedor e poder público		

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Adriana Cavalcanti de; LINS, Regina Dulce Barbosa. **A valorização imobiliária na avaliação do estudo de impacto de vizinhança no Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico “Desafios para o Direito Urbanístico Brasileiro no Séc. XXI.** São Paulo, 2006.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. **Transparência do Transporte Coletivo Urbano em Ponta Grossa.** Disponível em < <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/amtt/transparencia> >. Acesso em abril de 2020.

BARRETO, Margarita. **Turismo e legado cultural. 4ª edição.** Campinas, 2003.

BARRETO, Karla Thais. **Dinâmica pedogeomorfológica na Formação Furnas – Bacia do Rio Verde.** Dissertação de mestrado, UEPG. Ponta Grossa, 2016.

BHERING, Silvio Barge. **Mapa de solos do Estado do Paraná: escala 1:250.000.** Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2007.

BRANDÃO, Rafael Silva. **Acesso ao sol e à luz natural: avaliação do impacto de novas edificações no desempenho térmico, luminoso e energético do seu entorno.** Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004.

CAMPOS, Giovana de Almeida Coelho. **Análise da influência do sombreamento causado pelos edifícios na Zona Central de Curitiba.** Dissertação (Programa De Pós-graduação em Engenharia Civil – PPGEC), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

CARVALHO Júnior, Roberto. **Instalações prediais hidráulico-sanitárias.** São Paulo: Blucher, 2014.

COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA. **Dados do município de Ponta Grossa.** Disponível em < <http://www.copel.com/hpcopel/root/index.jsp> >. Acesso em novembro de 2018.

CNI – IBOPE: **Retratos da sociedade brasileira: locomoção urbana – (agosto 2011),** Brasília, 2011.

DOMBROSKI, Ighor. **Desenvolvimento de subcentros em Ponta Grossa/PR: Alternativa para o planejamento urbano.** Artigo (Pós-graduação em Planejamento e Gestão de Trânsito - PGT), Centro Universitário de Maringá, Maringá, 2020.

ENGELS, Matias Eric; SMIDT, Eric de Camargo. **Orchidaceae de um fragmento campestre em Ponta Grossa, Paraná, Brasil.** Acta Biológica Paranaense. Curitiba.

ENGLER, Júlie Monique. **Planejamento do sistema viário integrado à gestão territorial considerando a atividade agroindustrial na Região Metropolitana de Chapecó.** Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico, Programa de Pós Graduação em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial, Florianópolis, 2017.

EURICH, Zíngara Rocio dos Santos. **As praças da cidade de Ponta Grossa-PR: Arborização urbana, infraestrutura e distribuição espacial.** Dissertação (Mestrado em Gestão do Território) - Departamento de Geociências, Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, 2014.

FEDRIGO, Natália Sens; GONÇALVES, Guilherme; LUCAS, Paulo Figueiredo. **Usos Finais de Energia Elétrica no Setor Residencial Brasileiro.** Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.

GUIMARÃES, Gilson Burigo; MELO, Mário Sérgio de. **Geologia dos Campos Gerais.** In. Patrimônio natural dos Campos Gerais do Paraná. Editora UEPG, 2010.

IAPAR - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ. **Dados da Estação Ponta Grossa.** Disponível em < <http://www.iapar.br/pagina-890.html> >. Acesso em novembro de 2018.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dados de Ponta Grossa.** Disponível em < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/ponta-grossa/panorama>>. Acesso em novembro de 2018.

_____. **Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA.** Disponível em < <http://www2.sidra.ibge.gov.br/> >. Acesso em novembro de 2018.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Sistema de Indicadores de Percepção Social: Mobilidade Urbana.** 2011.

LYNCH, Kevin. **The image of the city (A imagem da cidade).** Boston, 1960.

MEDEIROS, Carla Valéria; MELO, Mário Sérgio. **Processos erosivos no espaço urbano de Ponta Grossa.** in: Espaço e cultura – Ponta Grossa e os Campos Gerais. Editora UEPG, Ponta Grossa, 2001.

MELO, Bruna Pinheiro de. **Indicadores de ocupação urbana sob o ponto de vista da infraestrutura viária.** 184p. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Transportes) – Instituto Militar de Engenharia, Rio de Janeiro, 2004.

MIANA, Anna Christina. **Adensamento e forma urbana: Inserção de parâmetros ambientais no processo de projeto.** Dissertação (Doutorado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004. São Paulo, 2010.

MINEROPAR. **Atlas Geológico do Estado do Paraná.** Curitiba, 2001.

MORO, Rosemeri Segecin; CARMO, Marta Regina Barrotto do. **Vegetação Campestre**. In: Patrimônio Natural dos Campos Gerais. Ponta Grossa, 2007.

NUNES, Drielle Vargas; VALE, David Sousa. **Como identificar as qualidades do desenho urbano por meio de uma matriz de análise para o ambiente construído**. Revista Brasileira de Gestão Urbana Urbe - Volume 10, Curitiba, 2018.

OKA-FIORI, Chisato. **Atlas Geomorfológico do Estado do Paraná**. Curitiba, 2007.

OMS - ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD. **Prevención del suicidio: un imperativo global**. Washington, DC: OPS, 2014.

PONTA GROSSA. **Decreto Nº 10.995, DE 01 fevereiro de 2016. Institui o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil - PMGRCC**. Ponta Grossa, 2016.

_____. **Decreto n.º 12.951 de 27 de abril de 2017. Regulamenta a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança, e dá outras providências**. Ponta Grossa, 2017.

_____. **Lei nº 6.329 de 16 de dezembro de 1999. Consolida e atualiza a legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do município de Ponta Grossa**. Ponta Grossa, 1999.

_____. **Lei nº 7.018 de 18 de novembro de 2002. Dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo**. Ponta Grossa, 2002.

_____. **Lei nº 8.099 19 de maio de 2005. Altera o caput do art. 7º da lei nº 7.018, de 15/11/2002, que dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo**. Ponta Grossa, 2005.

_____. **Lei nº 10.408, de 03 de novembro de 2010. Fixa as normas para a aprovação e arnuamentos, loteamentos e desmembramentos de terrenos no município de Ponta Grossa**. Ponta Grossa, 2010.

_____. **Lei n.º 12.447 de 14 de março de 2016. Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e sobre o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, conforme especifica**. Ponta Grossa, 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 2013**. Ponta Grossa, 2013.

_____. **Plano Diretor Participativo: município de Ponta Grossa 2006**. Ponta Grossa, 2006.

_____. **Plano Municipal de Saneamento Básico 2016.** Ponta Grossa, 2016.

_____. **Sistema de Georreferenciamento do Município de Ponta Grossa – Geoweb.** Disponível em: < <http://geoweb.pg.pr.gov.br/> >. Acesso em novembro de 2018.

RABELLO, Sonia. **O tombamento. Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural.** Brasília, 2015.

SANTOS, Humberto Gonçalves dos. **Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 3ª edição revista e ampliada.** EMBRAPA, 2013.

SILVA, Elayne Cristina da; COSTA, Wilson; MARQUES, Mariza Boscacci; SILVA, Natália Couto; COSTA, Rafael Poccia. **Um indicativo da relação entre as atividades humanas e a contaminação das águas do Rio Verde - Ponta Grossa/PR.** UEPG. Ponta Grossa, 2008.

RODERJAN, Carlos Vellozo; GALVÃO, Franklin; KUNIYOSHI, Yoshiko Saito; HATSCHBACH, Gert Günther. **As unidades fitogeográficas do estado do Paraná.** Brasil. Ciência e Ambiente. Santa Maria, 2002.

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS. **Frota da empresa.** Disponível em < <http://www.vcg.com.br/frota/> >. Acesso em novembro de 2018.

15. ANEXOS



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua XV de Novembro, 297
Tel. (042) 225-1877
Ponta Grossa - PR

Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

Registro Geral

Matrícula nº 41.156

Ficha
01

Rubrica
CMB

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pela área "A", denominada **CHÁCARA DOS KRÜGER**, situado na COLÔNIA TENENTE, neste Município, a aproximadamente 2000 metros do "Centro de Eventos de Ponta Grossa", de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto O=PP segue com o rumo NO 28°10'00" numa distância de 310,00 metros, confrontando com área de propriedade de Hilário Krüger até atingir o ponto 1; deste ponto parte com o rumo SO 61°10'00" numa distância de 210,00 metros, confrontando com propriedade de Wilson Krüger até atingir o ponto 2; deste ponto segue com o rumo SE 28°10'00" numa distância de 310,00 metros confrontando com propriedade de Vilma Krüger até atingir o ponto 3; daí segue com o rumo NE 61°10'00" numa distância de 210,00 metros confrontando com propriedade de Paulo Gomes Toledo Filho, fechando o perímetro, totalizando uma área de 65.100,00 m2 (sessenta e cinco mil e cem metros quadrados). REG. ANTº. nº. (Não consta), 1º R.I.- **PROPRIETÁRIO: (NÃO CONSTA)**. Protocolo nº.167.405, em 10 de novembro de 2003, e MAT. em 05 de dezembro de 2003. Dou fé. Oficial, *CMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.-

R-1-41.156: Protocolo nº.167.405, Lvº.1-L, em 10 de novembro de 2003:
USUCAPIÃO: JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA, funcionário autárquico aposentado, C.I. RG. nº.541.171-PR, CPF nº.286.760.509-20, e sua mulher **TEREZINHA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, do lar, C.I. RG. nº.1.133.997-PR, CPF nº.286.760.509-20, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 01/09/1962, residentes e domiciliados à Rua Marques de Maricá, 667, São José, em Ponta Grossa-PR; adquiriram o imóvel desta matrícula, através de usucapião, conforme Mandado de Registro datado de 12 de agosto de 2.002, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca. Autos nº 430/98 de Usucapião. Valor da causa: R\$.8.000,00 (oito mil reais). Sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Fábio Marcondes Leite, datada de 10-04-2003, a qual transitou em julgado em 12-08-2002. Sem condições. I.T. inter-vivos e FUNREJUS: Isentos. Cota: 1952 VRC = R\$.204,96 (Reg. Pren. e Arq.). Em 05 de dezembro de 2003. Dou fé. Oficial, *CMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.-

Av-2-41.156: Protocolo nº 275.174, Lvº.1-T, em 23 de dezembro de 2019:
AVERBAÇÃO: (Retificação de Nome) - Certifico a requerimento de acordo com o artigo 213, I, "g", da Lei nº 6.015/73 alterada pela Lei nº 10.931/04 e certidão do termo constante da matrícula nº 079871 01 55 1962 2 00048 366 0012159 02 expedida em 07 de maio de 2019 pelo 1º Ofício de Registro Civil desta Comarca, que ficam retificados os nomes dos proprietários a que se refere o R-1 desta matrícula, para **JOSÉ CARNEIRO OLIVEIRA** e **TEREZINHA CARNEIRO OLIVEIRA**, já qualificados. FUNREJUS: R\$ 2,90 (ato.). Cota: 60 VRC = R\$ 11,58. DM. Em 15 de janeiro de 2020. Dou fé. Agente interina, *Lurdes Aparecida Brim*.

Av-3-41.156: Protocolo nº 275.174, Lvº.1-, em 23 de dezembro de 2019:
AVERBAÇÃO: (Código de imóvel no INCRA e NIRF/SRF)- Certifico a requerimento instruído com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/2019 e CND-IR/SRF com código de controle nº B67E.BF3E.108F.4852 válida até 05/07/2020, que o imóvel desta matrícula está cadastrado atualmente no INCRA sob nº 950.106.803.944-6 e na Secretaria da Receita Federal - NIRF sob nº 6.797.844-4, com os seguintes elementos: área total de 6,5000ha, nº. módulos fiscais 0,5416 e FMP 2,0000. FUNREJUS: R\$ 2,90 (ato.). Cota: 60 VRC = R\$ 11,58. DM. Em 15 de janeiro de 2020. Dou fé. Agente interina, *Lurdes Aparecida Brim*.

Av-4-41.156: Protocolo nº 275.174, Lvº 1-T, em 23 de dezembro de 2019:
AVERBAÇÃO: (Alteração de natureza do imóvel para urbano) - Certifico a requerimento e de acordo com o Ofício nº 84694/2019/SR(09)PR/INCRA de 18 de dezembro de 2.019, expedido em Curitiba pela Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Certidão nº 3575/2019, de 24 de setembro de 2.019, expedida pela Prefeitura desta cidade, que o imóvel desta matrícula fica urbanizado conforme Lei Municipal nº 8799/2006, com conseqüente cancelamento do seu cadastro junto ao INCRA, tendo atualmente a seguinte descrição: Área denominada A, quadra s/nº, quadrante SO, situada na COLÔNIA TENENTE, Colônia Tavares Bastos, Bairro Contorno, inscrição imobiliária nº 14.1.48.19.2000.000,

1º Serviço de Registro de Imóveis
Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha deste
documento.

Matrícula
41.156

Continuação

de forma retangular, lado ÍMPAR, sentido norte-sul, distante 220,60m da Estrada Eduardo Burgardt, com frente para a Rua de acesso e propriedade de Juarez Antonio Carvalho (antiga Vilma Kruger), onde mede 310,00 m (trezentos e dez metros); de quem da Rua de acesso olha confronta, do lado direito com Sítio Alquimia 1 de propriedade de Paulo Toledo, onde mede 210,00 m (duzentos e dez metros), do lado esquerdo, com propriedade de José Kruger e outros (anteriormente Wilson Kruger) onde mede 210,00 m (duzentos e dez metros), e fechando o perímetro no fundo com propriedade de Valdenir Rufino da Silva (anteriormente Hilário Kruger), onde mede 310,00 m (trezentos e dez metros), com área de 65.100,00m². FUNREJUS R\$15,20. Cota: 315VRC = R\$60,80. DM. Em 15 de janeiro de 2020. Dou fé. Agente interina, *[assinatura]* Lurdes Aparecida Brim.

R-5-41.156: Protocolo nº 275.174, Lvº 1-T, em 23 de dezembro de 2019:

COMPRA E VENDA: JOSÉ CARNEIRO OLIVEIRA e sua mulher TEREZINHA CARNEIRO OLIVEIRA, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula (R-1) para **VALENTES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, na Rua Bom Jesus, 212, Conjunto 1703, CNPJ/MF nº 81.106.486/0001-49, na proporção de 60% do imóvel; e **INTEGRA & SUNNY PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, na Praça São Paulo da Cruz, 50, Sala 1703-B, CNPJ/MF nº 16.826.690/0001-72, na proporção de 40% do imóvel, conforme escrituras públicas de compra e venda e re-ratificação lavradas em 27/06/2019 e 05/11/2019 (Lvº 587, fls. 63 e Lvº 596, fls. 34, respectivamente) do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, pelo valor de R\$ 1.428.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil reais). Sem condições. ITBI no valor de R\$.28.560,00, quitado em 27/06/2019 conforme guia nº 5884/2019. FUNREJUS pago conforme consta da escritura. Negociação realizada sem intermediação de corretor de imóveis. Emitida DOI à SRF. Cód. Hash: eb0c.ae5c.df06.b2dd.6103.846f.eab6.7567.7792.ec17;9689.414a.c3bf.38d9.8d97.2f4c.9d9d.deaf.ddd5.2582;079d.1c2e.76e0.238b.1d37.a998.55da.30dd.37bc.39ff;e647.9694.d951.8294.1f11.dd6d.6700.17a2.56d3.f0aa. Cota: 4329 VRC = R\$.835,50 (reg. pren.e arq.). DM. Em 15 de janeiro de 2020. Dou fé. Agente interina, *[assinatura]* Lurdes Aparecida Brim.

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **41.156**, Reg. Geral, aqui arquivada.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Certifico que não constam ônus reais, legais ou convencionais, registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais sobre o imóvel desta matrícula, além daqueles que da mesma constarem.
Certifico que sobre o imóvel desta matrícula consta o seguinte: 1). Pn. 278.493 Lv. 1-T, datada de 24/07/2020, (já prescrita) Registro particular de Retificação, em favor de Valentines Participações Societárias Ltda. O referido é verdade e dou fé. EU *[assinatura]* Agente interina do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis, subscrevi. Ponta Grossa, 08 de julho de 2021.

Ponta Grossa, 08 de julho de 2021

Andrea Martins dos Santos
Escrevente

[assinatura]
Lurdes Aparecida Brim
Agente interina do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 0189785CEAA0000001129721M

Custas: 139,17 VRC = R\$ 30,20
Funrejus: R\$ 7,55
ISS: R\$ 0,60
Selo: R\$ 5,25
TOTAL: R\$ 43,71
Protocolo: 425.870
LDB





Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Grossa

Número do Protocolo
17.366.593-8

Número do Documento
223177

Validade da Licença
09/03/2022

LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.366.593-8, concede a presente Licença Ambiental Prévia, tendo em vista as atribuições delegadas ao Município de Ponta Grossa através da Lei Complementar 140/2011, assim como a Resolução CEMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
81.106.486/0001-49
Nome/Razão Social
VALENTES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
Rua Bom Jesus, 212, CONJ 1703 ANDAR 17
Bairro
JUVEVÊ
Município / UF
Curitiba/PR
CEP
80.035-010

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Parcelamento de solo
Atividade Específica
Loteamento
Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)
580022.8 - 7219070.0
Logradouro e Número
Rua João Henrique Hennenberg, s/n
Bacia Hidrográfica
Tibagi
Bairro
Contorno
Município / UF
Ponta Grossa/PR
CEP
84.060-172

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	7,70	--	---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	6,16	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em Área de Preservação Permanente, conforme parâmetros definidos pela Lei Federal 12651/12.
2. A SMMA poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, quando ocorrer:
 - I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - II. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;
 - III. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
3. A publicação da Súmula desta Licença Ambiental concedida, deverá ser feita pelo empreendedor em até 30 (trinta) dias do deferimento.
4. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
5. Ao profissional responsável pela elaboração, implantação ou execução, de Estudos Ambientais, apresentados e aprovados pela SMMA, impõe-se as exigências estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal 10996/16.
6. Vencido o prazo de validade desta Licença Prévia, sem que tenha sido solicitada a Licença de Instalação, o procedimento administrativo será arquivado e o requerente deve solicitar nova Licença Prévia considerando eventuais mudanças das condições ambientais da região onde se requer a instalação da Atividade.
7. A presente Licença não aprova a Instalação da Atividade
8. A supressão da vegetação constante na área somente será Autorizada após a assinatura do Termo de Compromisso e posterior Compensação Ambiental.
9. A Licença de Instalação deverá ser requerida após a aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança- EIV.
10. Este empreendimento de acordo com as características consideradas para emissão desta Licença necessitará de Licença de Instalação e de Operação.
11. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais.
12. O empreendedor deverá apresentar o projeto de arborização urbana com a respectiva ART.
13. O empreendedor deverá apresentar o projeto de recuperação da área de preservação permanente com a respectiva ART.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Ponta Grossa, 09 de Março de 2021

Esta Licença Prévia está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normas técnicas aplicáveis ao caso e a sujeita fiscalização e anulação da presente declaração caso sejam constatadas irregularidades, bem como a autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, invalidar o caso verifique discordância entre as informações e as características reais da Atividade.

Assinatura do Representante


ANDRE LUIS PITELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Departamento de Urbanismo

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA QUANTO AO USO DO SOLO N° 392/2020

PROCESSO N° 1687614/2020

Certificamos que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, Departamento de Urbanismo, concede **ANUÊNCIA** à **VALENTES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ: 81.106.486/0001-49**, com relação a implantação de **LOTEAMENTO ABERTO (136 LOTES)**, localizado á 220,60m da Estrada Eduardo Burgardt de frente para Rua João Henrique Henneberg, Colônia Tenente/Colônia Tavares Bastos, Bairro Contorno, conforme matrícula n° **41.156**, do **1° Registro de Imóveis**, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Devendô a atividade em questão estar de acordo com a Lei de Zoneamento (n° 6329/99), Lei do Uso do Solo Urbano (n° 4949/93) e Lei de Estudo de Impacto de Vizinhança (n°12.447/2016) e que seja respeitada a Legislação Ambiental vigente, o Código de Posturas do Município, as normas da Vigilância Sanitária e as exigências técnicas do Órgão Ambiental competente.

Obs: esta anuência tem validade de 06 meses a partir desta data.

Ponta Grossa, 30 de Setembro de 2020.

.....
Orlando Sérgio Henneberg

Eng.º Civil CREA 12-923/D-PR

Departamento de Urbanismo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

C.V. - 010/2021

Ponta Grossa, 07 de julho de 2021

À

VALENTES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

(CNPJ. 81.106.486/0001-49)

Ref.: Carta de Viabilidade para EIV.

Em atenção a solicitação requerida, após análise do local, do Projeto Urbanístico (Prancha 01/01), anexo ao Processo 1687609/2020 e ao entorno do empreendimento denominado Loteamento Tavares Bastos, com 136 lotes, quanto a viabilidade temos a informar:

1. O empreendimento será implantado em uma via com nível de serviço considerado baixo, a planta apresentada possui acesso ao loteamento que permite a entrada e saída de veículos do empreendimento pela rua João Henrique Hennenberg de forma adequada;
2. O empreendedor deverá realizar toda sinalização viária (vertical e horizontal) nas vias do empreendimento;
3. Segundo o Departamento de Transporte, há viabilidade para transporte coletivo pelas linhas Buenos Aires ou Roma.

Sendo assim, considerando os documentos e informações anexas ao processo 1687609/2020, a implantação apresentada é viável.

Atenciosamente

JUAREZ ALVES

Diretor do Departamento de Eng. de Tráfego



Certidão SMMA/DSA 016/2020

Ponta Grossa, 02 de Outubro de 2020.

CARTA DE VIABILIDADE

Verificando em nossos registros constatamos que, em conformidade com o Plano Técnico Operacional vigente na data de emissão desta certidão, o empreendimento do tipo Loteamento Residencial, localizado na Rua João Henrique Hennenberg, (matrícula 41.156/1º RI), Bairro Contorno, pode ser atendido regularmente pelos serviços de coleta de resíduos sólidos, da seguinte forma:

-Rejeito e orgânico: alternada às terças-feiras, quintas-feiras e sábados a partir das 07:00 horas (diurno).

Cabe esclarecer que o processo de análise do EIV medidas compensadoras poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente dependendo do impacto ambiental da atividade a ser instalada.

Atenciosamente,

Olmiro R. Bianchini Filho

Divisão de Resíduos Sólidos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Departamento Administrativo - SME

Ao (À)

Praça de Atendimento

Solicitamos encaminhar o presente processo a Valentés Participações Societárias LTDA, com a solicitação de medida mitigadora a reforma da Escola Prof. Égdar Zanoni, localizada a Rua Ópera de Arame, 215 - Jardim Residencial Gralha Azul - Bairro Contorno, de acordo com quantitativo e projeto em anexo.

25 de setembro de 2020



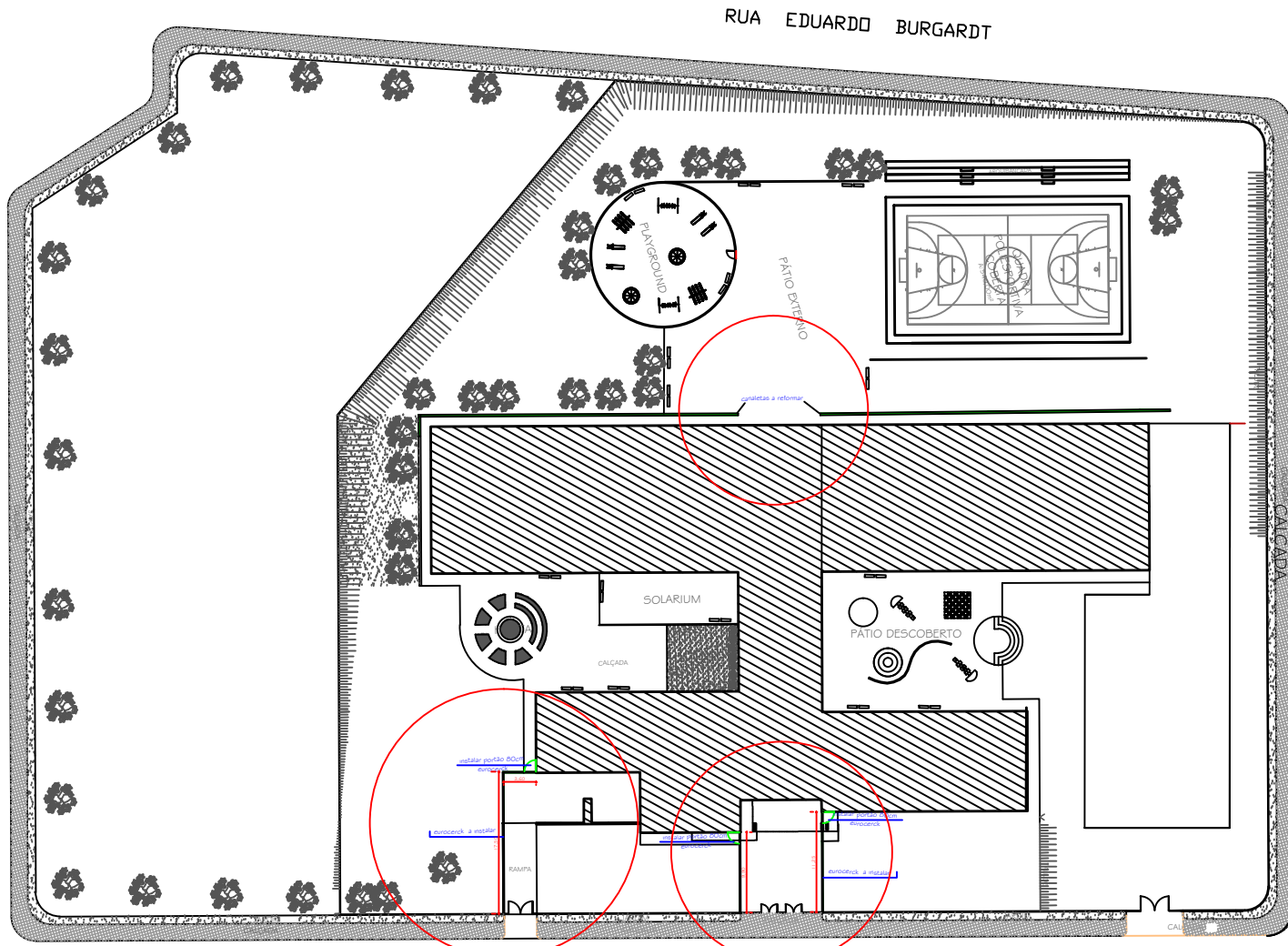
Documento assinado eletronicamente por **ESMERIA DE LOURDES SAVELI, Secretária**, em 25/09/2020, às 14:30, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **0822707** e o código CRC **4823A661**.

Link de acesso externo: [SEI57659/2020](#)

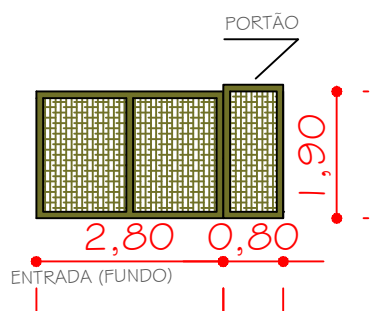
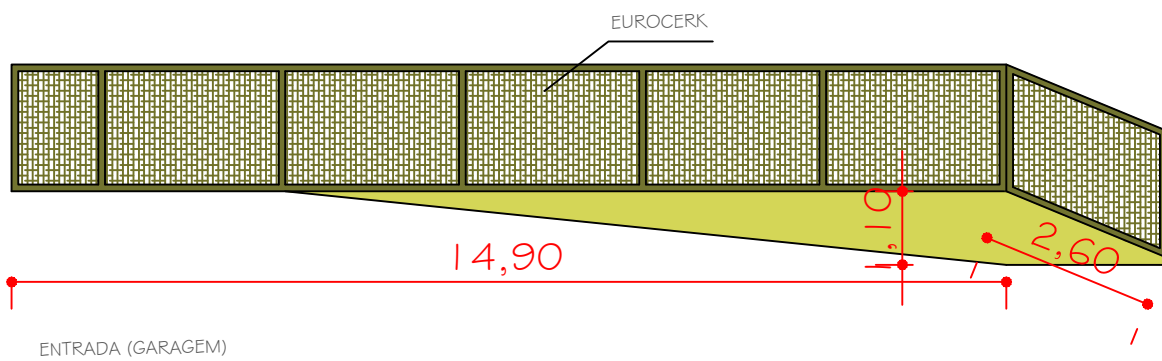
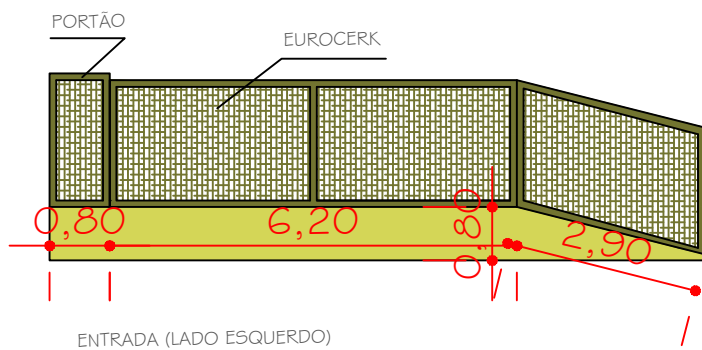
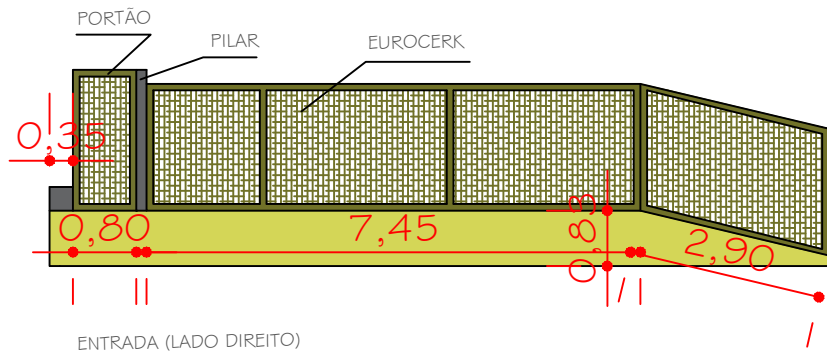
RUA LAGDA DURADA antiga Rua 05

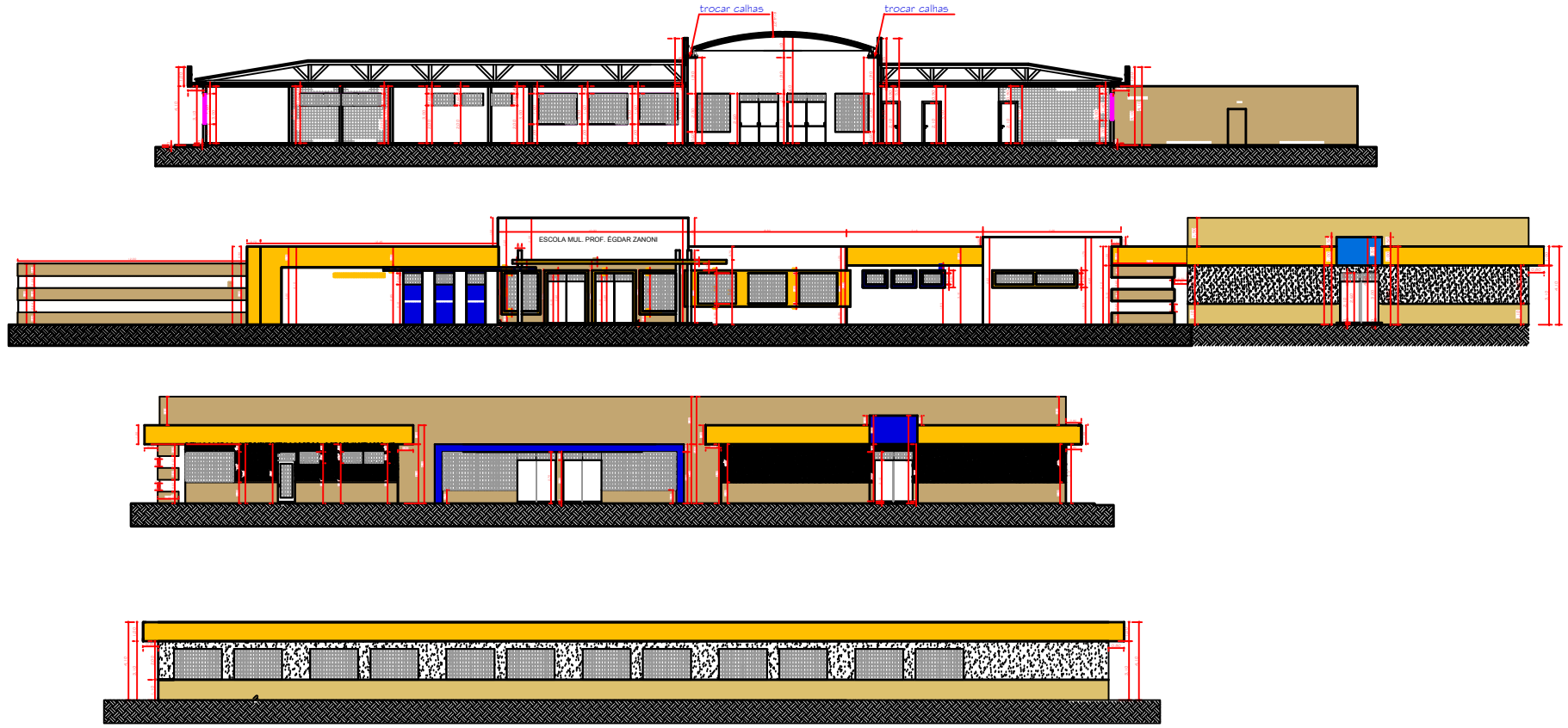


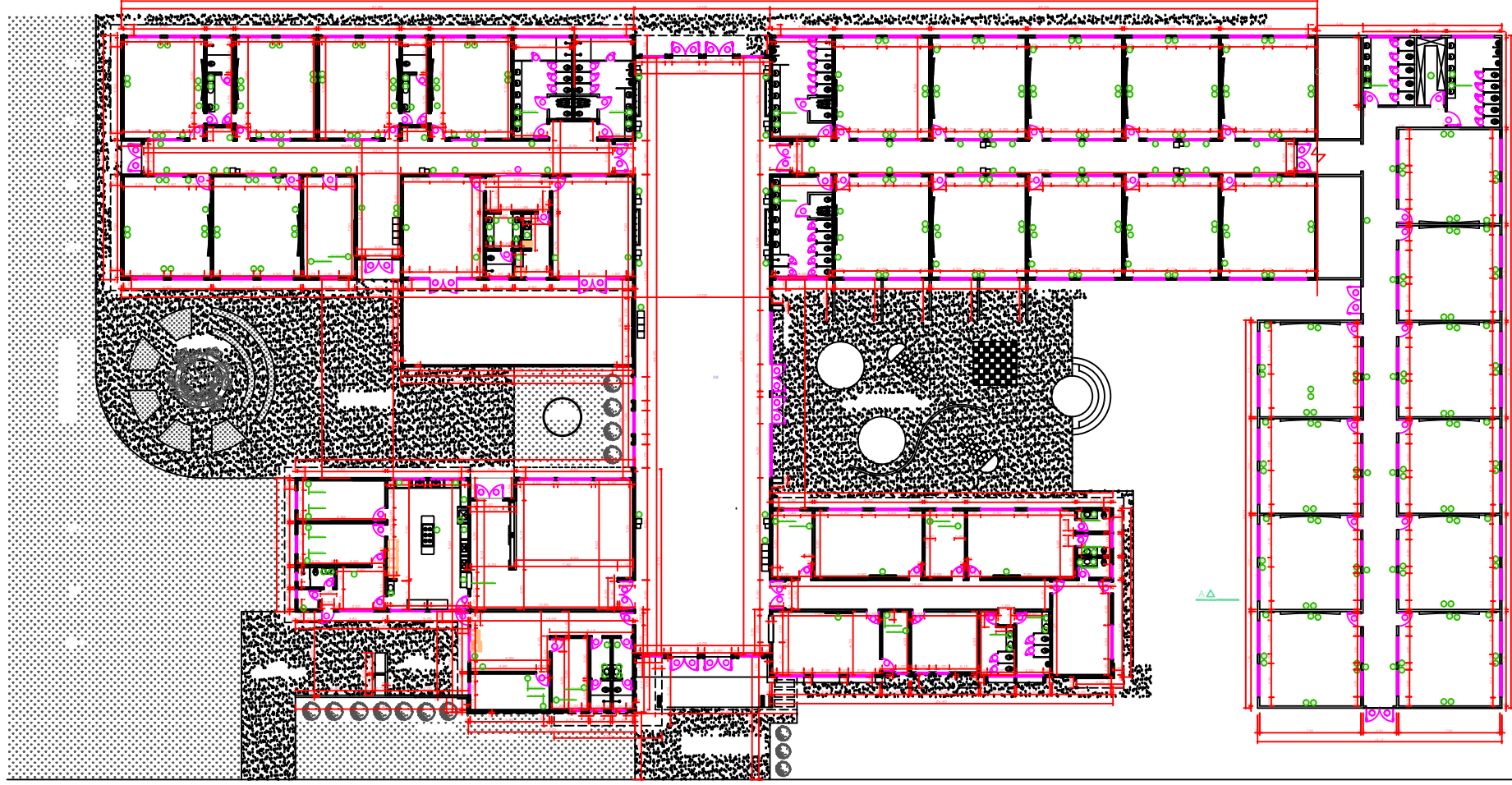
RUA OPERA DE ARAME antiga Rua 09

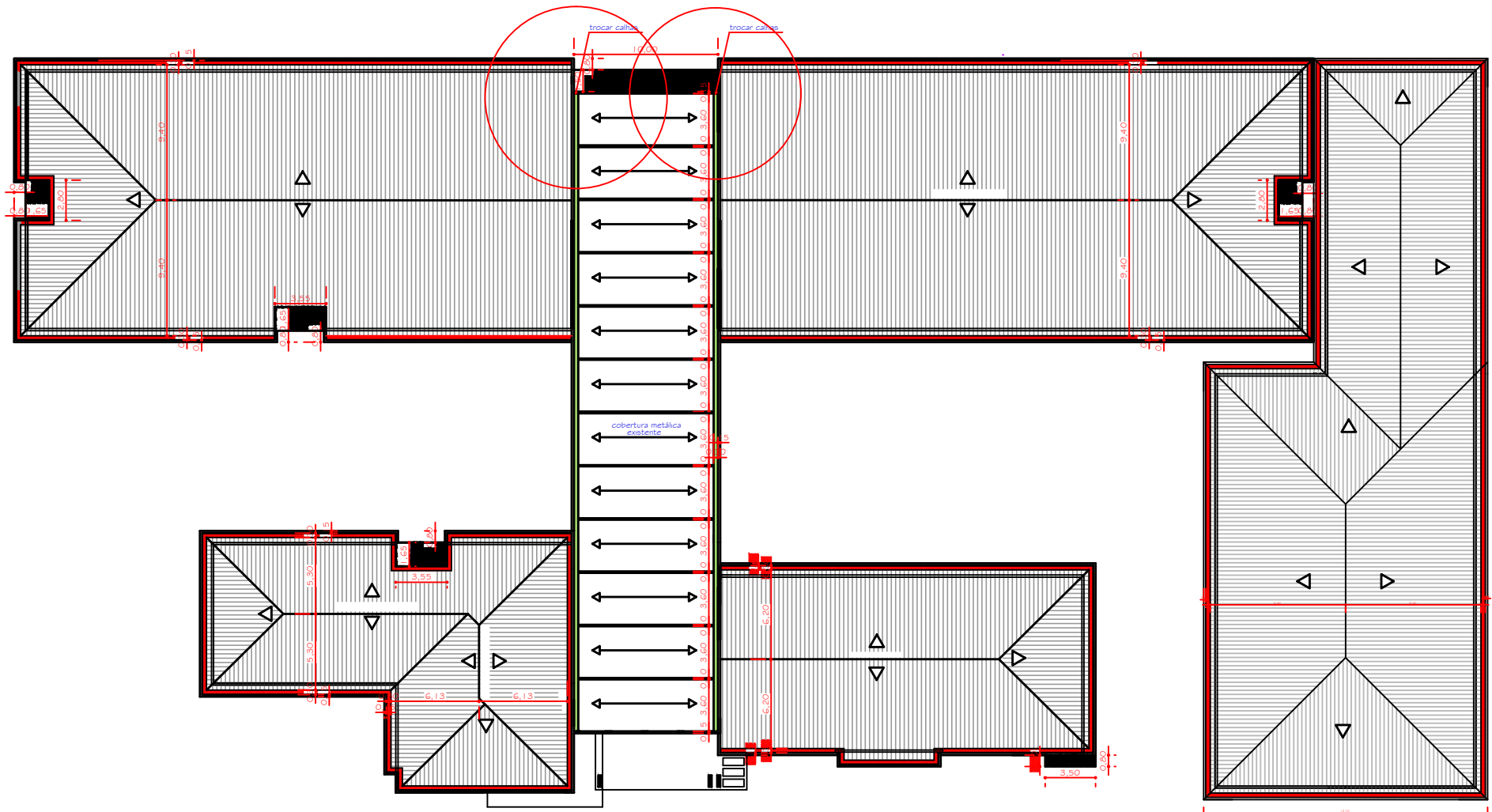
AVENIDA BOTUQUARA antiga Rua 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1. PRELIMINARES E GERAIS			
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS			
	PROJETO PARA DIMENSIONAMENTO DE CALHAS E CONDUTORES (SÓ DO SAGUÃO)	vb	1,00
TOTAL DO ITEM SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS			
2. SERVICOS DIVERSOS			
2.1 CALHAS			
	RETIRADA DE CALHA EXISTENTE	vb	1,00
	CALHAS DO SAGUÃO COM NOVO PERFIL PARA SUPORTAR A VAZÃO DO TELHADO. ESTIMADO CORTE 75 NA CHAPA Nº 24	m	88,50
	NOVOS CONDUTORES PARA VAZÃO DE ÁGUA DAS CALHAS. CONSIDERADO CONDUTOR Ø 10,0cm COMPRIMENTO DE 6,0m	m	128,00
TOTAL DO ITEM CALHAS			
2.2 ALAMBRADO PADRÃO EURO CERK			
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO PADRÃO EURO CERK NAS ÁREAS INDICADAS EM PROJETO. CONSIDERADO SAPATAS QUADRADAS E FIXAÇÃO EM PISO DE CONCRETO EXISTENTE COM PARABOUT.	m²	80,28
TOTAL DO ITEM ALAMBRADO			
2.3 CANALETAS			
	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS DAS CANALETAS. TAMPA EM CONCRETO ARMADO. DIMENSÃO 84x0,25m	m	84,00
	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE TAMPAS QUEBRADAS - CONSIDERADO O CUSTO DE UMA CAÇAMBA DE RESÍDUOS DE 5,0m³	vb	1,00
TOTAL DO ITEM CANALETAS			
2.4 PORTAS EXTERNAS			
	PORTA P7 DIMENSÃO 2,00 x 2,10m 2 FOLHAS DE ABRIR COM BARRA ANTI-PÂNICO.	ud	9,00
	PORTA P3 DIMENSÃO 2,00 x 2,10m 2 FOLHAS DE ABRIR COM BARRA ANTI-PÂNICO.	ud	2,00
	PORTA P5 DIMENSÃO 0,90 x 2,10m 1 FOLHA DE ABRIR.	ud	3,00
TOTAL DO ITEM PORTAS			
2.5 PINTURAS			
	PINTURA EXTERNA - CONSIDERADO CORREÇÃO LEVE. PINTURA DE BEIRAL E MEIA PAREDE (MEIA PAREDE É REVESTIDA COM PASTILHAS). DUAS DEMÃOS DE PINTURA COM TINTA LÁTEX FOSCO PARA AMBIENTES EXTERNOS.	m²	1.222,30
	PINTURA INTERNA PAREDES - CONSIDERADO CORREÇÃO LEVE COM MASSA CORRIDA (CATADOS), DUAS DEMÃOS DE PINTURA COM TINTA LÁTEX FOSCO.	m²	2.805,00
	PINTURA INTERNA DE LAJE - CONSIDERADO CORREÇÃO LEVE COM MASSA CORRIDA (CATADOS), DUAS DEMÃOS DE PINTURA COM TINTA LÁTEX FOSCO.	m²	3.020,65
TOTAL DO ITEM PINTURA			
3. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA			
3.1 DESPESAS FINAIS			
	LIMPEZA FINAL DE OBRA	vb	1,00
TOTAL DO ITEM COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA			









Planta de cobertura
Escala 1:200
Inclinação 15%

Fundação Municipal de Saúde

Prezado(a) Senhor(a)

Ref: SEI 57664/2020

Segundo informações repassadas pela Coordenadoria de Atenção Primária da Fundação Municipal de Saúde, a Unidade de Saúde de referência do empreendimento localizado no bairro Contorno, é a Unidade de Saúde da Família Alfredo Levandoski, a qual possui estrutura ampla, porém para atender a demanda deste empreendimento, será necessário o Estudo de Impacto de Vizinhança EIV, para realização de aumento da área física ou construção de nova Unidade, bem como a contratação de mais uma equipe de saúde para acompanhar esta população.

Entretanto, possuímos dois Hospitais Públicos, sendo o Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi e Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, que poderão atender os casos de urgência e emergência, além da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santa Paula.

Atenciosamente.

05 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA CONCEICAO OLIVEIRA POMPEU**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 05/10/2020, às 09:07, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **0840139** e o código CRC **DED6EC94**.

Link de acesso externo: [SEI57664/2020](http://sei57664/2020)

CARTA RESPOSTA À VIABILIDADE

Ponta Grossa, 28 de outubro de 2020.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de Viabilidade Técnica, protocolada sob o número **207/046/20**, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário para o empreendimento denominado **Loteamento Tavares Bastos com 137 unidades**, localizado na continuação da **Rua João Henrique Hennenberg**, s/nº, Quadra s/nº, Lote s/nº, inscrição imobiliária s/nº, no Bairro **Contorno** no município de **Ponta Grossa, Paraná**, temos a informar:

ÁGUA

Será necessária ampliação de rede de abastecimento de água em tubulação de PVC DE Fofó DN200mm numa extensão aproximada de 570,00 metros, partindo da Avenida General Aldo Bonde com Rua Lagoa Dourada até em frente do empreendimento, havendo a possibilidade de atendimento das instalações sanitárias hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR. Ressalta-se que análise realizada caracteriza-se para vazão de 137 unidades domiciliares (2,14 L/s).

Ponto de interligação:

Diâmetro da tubulação no ponto de interligação: **DN200mm**.

Extensão aproximada de ampliação: **570,00 metros**.

Custo estimado para ampliação de rede abastecimento de água: **R\$ 67.579,00**

ESGOTO

O empreendimento se localiza em uma bacia atualmente não esgotada pelo Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Ponta Grossa. Deste modo, para atendimento do mesmo deverá se optar por uma das seguintes proposições:

- I. Adoção de utilização de sistema individual de tratamento esgoto tais como fossas sépticas, sumidouros, entre outros. Devidamente aprovada pelo órgão ambiental competente.
- II. Implantação de *Estação Elevatória de Esgoto – EEE* interna ao empreendimento, a ser locada em seu ponto mais baixo e linha de recalque aproximada de 2.400,00 metros com passagem de terreno de terceiros, até a entrada da *Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Ronda*.

Vale ressaltar que tal opção necessita de estudo hidráulico e topográfico mais apurado para sua confirmação.

Extensão total: **2.400,00 metros**.

Custo estimado para implantação de operacionalização de redes de esgotamento sanitário: **R\$ 690.000,00**.



NOTAS GERAIS

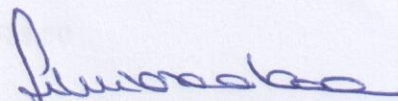
Ressaltamos a possibilidade de parceria com os empreendimentos: Loteamento Residencial EOS Mirante Residence – 348 unidades, Condomínio Recanto do Galo – 246 unidades e outros se houverem, para compatibilização do reforço de abastecimento de água e rede coletora de esgoto para atendimento dos loteamentos.

Salientamos que os projetos hidro sanitários de redes de abastecimento de água de loteamentos e condomínios com mais 1.000,00 metros de extensão de rede, deverão ser dimensionados com tubulação de material em Polietileno de Alta Densidade - PEAD e o diâmetro mínimo a ser utilizado na rede de distribuição de água deve ser DE 63mm.

A Carta Resposta à Viabilidade é válida pelo período máximo de doze meses a partir desta data, sendo que as redes, faixas de servidão e obras especiais necessárias serão de responsabilidade do empreendedor e que, após o recebimento da obra, a SANEPAR assumirá a responsabilidade pela operação e manutenção do sistema das redes de água e esgotos. Se nesse período o empreendedor não der entrada do *Projeto Hidro-Sanitário* junto a SANEPAR será necessário iniciar todo o processo novamente com um novo pedido de estudo de viabilidade técnica.

O Manual de Projetos Hidro-sanitários está disponível no seguinte endereço:

<http://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/projeto-hidrossanitario>.



Engª Silvianara Buss Laroca
Análise de Projetos Hidrossanitários PHS
Gerência Regional de Ponta Grossa - GRPG

Protocolo: 01.20209232700113
Ponta Grossa, 17 de Junho de 2020.

VALENTES PARTICIPACOES SOCIETARIÁS LTDA ME

CEP:

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	Loteamento Tavares Bastos	Ofício:
Local	Colônia do Tenente	
Município	Ponta Grossa	Unidades: 136

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras". As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: "Normas Técnicas" / "Projeto de redes de distribuição" e "Montagens de redes de distribuição".

Atenciosamente,


ALTAMIRO SILVESTRI

VPOPGO - DV PROJETOS OBRAS PONTA GROSSA

Recebido em ____/____/____



1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO MIARA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1716194652

Carteira: PR-159636/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **VALENTES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

CNPJ: 81.106.486/0001-49

R BOM JESUS, 212

CONJ. 1703, 17º ANDAR JUVEVE - CURITIBA/PR 80035-010

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/06/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV GENERAL ALDO BONDE, SN

CONTORNO - PONTA GROSSA/PR 84060-170

Data de início: 01/06/2021

Previsão de término: 06/08/2021

Coordenadas Geográficas: -25,142971 x -50,204818

Finalidade: Ambiental

Proprietário: VALENTES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ: 81.106.486/0001-49

4. Atividade Técnica

Consultoria

[Estudo] de planejamento ambiental

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PARTICIPAÇÃO TÉCNICA EM ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ponta Grossa, 30 de julho de 2021

Local

data

MARCOS ANTONIO MIARA - CPF: 820.380.829-87

VALENTES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ: 81.106.486/0001-49

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720213733238





Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 30/07/2021 - 15h36

Nº de controle: 657.105.473.476.370.733 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 0646 | Conta: 0005057-1**

Empresa: **BR GEOLOGIA MLTDA - ME | CNPJ: 008.663.889/0001-07**

Código de barras: **10490 81290 43010 117240 02137 332355 1 87070000008878**

Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Razão Social Beneficiário: **Não informado**

Nome Fantasia Beneficiário: **Não informado**

CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**

Nome do Pagador: **Não informado**

CPF/CNPJ do Pagador: **Não informado**

Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **09/08/2021**

Valor do Documento: **R\$ 88,78**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 88,78**

Data de débito: **30/07/2021**

Descrição: **ART miara Tavares Bastos**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



RRT SIMPLES
SI10982322100



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI

CPF: 078.093.849-61

Tel: (42) 99988-6334

Data de Registro: 23/11/2017

Registro Nacional: 00A1603558 E-mail: iadighor@gmail.com

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10982322100CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 20/07/2021

Tipologia:

NÃO SE APLICA

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 28/07/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 27/07/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 0001

Nº do RRT: SI10982322100CT001 CPF/CNPJ: 08.663.889/0001-07 Nº Contrato: 0001

Data de Início: 11/07/2021

Contratante: BR GEOLOGIA LTDA. Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:

Previsão de Término:

11/07/2021

20/07/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 84060172

Nº: SN

Logradouro: EDUARDO BURGARDT

Complemento: ACESSO 348M DA US ALFREDO LEVANDOSKI

Bairro: CONTORNO

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

EIV/RIVI LOTEAMENTO TAVARES BASTOS

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Quantidade: 64287.38

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO



RRT SIMPLES
SI10982322100



Verificar Autenticidade

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10982322100CT001	INICIAL	BR GEOLOGIA LTDA.	20/07/2021	27/07/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI, registro CAU nº 00A1603558, na data e hora: 20/07/2021 17:04:22, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



1. Responsável Técnico

MARCOS MARCONDES CARNEIRO

Título profissional:

GEOGRAFO

RNP: 1720144982

Carteira: PR-195412/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **BR GEOLOGIA LTDA - ME**
RUA DOUTOR PENTEADO DE ALMEIDA, 76
CENTRO - PONTA GROSSA/PR 84010-240

CNPJ: 08.663.889/0001-07

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 12/07/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R EDUARDO BURGARDT, S/N
CONTORNO - PONTA GROSSA/PR 84060-172

Data de Início: 12/07/2021

Previsão de término: 03/08/2021

Coordenadas Geográficas: -25,142971 x -50,204818

4. Atividade Técnica

Consultoria

[Estudo] de Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental - RIVA

Quantidade

1,00

Unidade

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PARTICIPAÇÃO TÉCNICA EM ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PONTA GROSSA, 30 de JULHO de 2021

Local

data

MARCOS MARCONDES CARNEIRO - CPF: 072.643.669-01

BR GEOLOGIA LTDA - ME - CNPJ: 08.663.889/0001-07

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

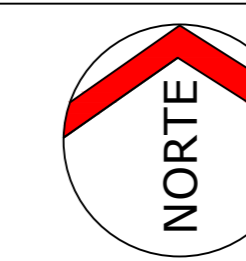
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 30/07/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720213745830





ESTATÍSTICAS DO LOTEAMENTO

QUADRO RESUMO								
QUADRA	LOTES		ÁREAS INSTITUCIONAIS		ÁREAS VERDES		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
	UNIDADES	ÁREA (M2)	UNIDADES	ÁREA (M2)	UNIDADES	ÁREA (M2)	UNIDADES	ÁREA (M2)
QUADRA 01	19	4.784,19						
QUADRA 02	23	6.302,47						
QUADRA 03	23	6.291,94						
QUADRA 04	23	6.341,22						
QUADRA 05	24	6.561,65						
QUADRA 06	07	1.680,00	01	2.144,25	01	4.888,35	01	2.765,70
QUADRA 07	17	4.590,88						
TOTAL	136	36.552,35	01	2.144,25	01	4.888,35	01	2.765,70

QUADRO RESUMO DE ÁREAS DE RUAS					
RUA	TRECHO				TOTAL
	TRECHO 1	TRECHO 2	TRECHO 3	TRECHO 4	
RUA A	2.798,82				2.798,82
RUA B	2.008,33				2.008,33
RUA C	2.003,87				2.003,87
RUA D	2.050,57				2.050,57
RUA E	2.767,75				2.767,75
RUA F	3.194,00				3.194,00
RUA G	3.103,39				3.103,39
TOTAL					17.936,73

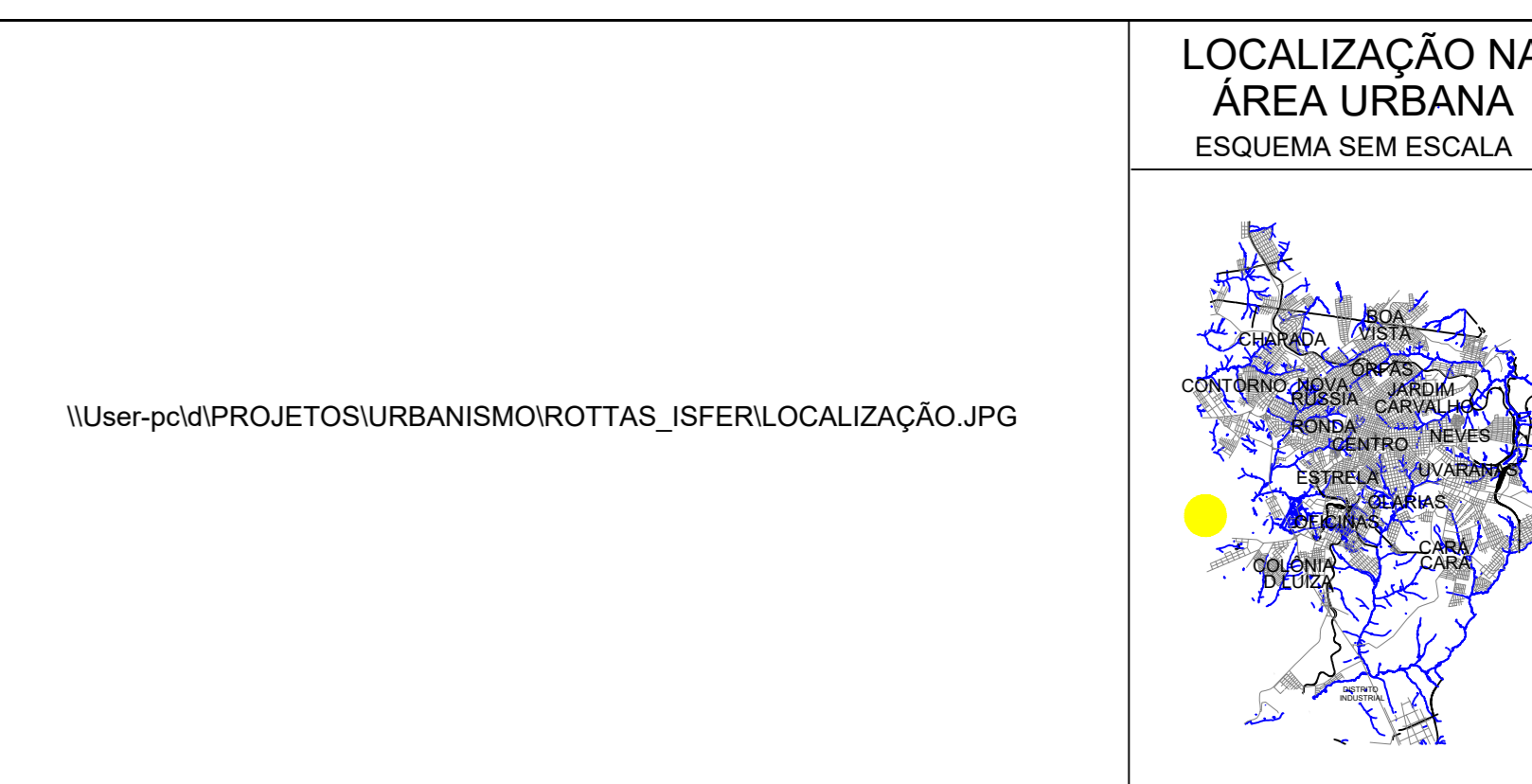
ESTATÍSTICA

LOTEAMENTO DA ÁREA A
BAIRRO DO CONTORNO
ÁREA URBANA DE PONTA GROSSA
MATRÍCULA 41.156 - PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 14.1.48.19.2000.000

ÁREA BRUTA	64.287,38 m2 (100,00%)
ÁREA DE LOTES	36.552,35 m2 (56,86%)
ÁREA DE RUAS	17.936,73 m2 (27,90%)
ÁREAS MUNICIPAIS (INSTITUCIONAIS)	2.144,25 m2 (3,34%)
ÁREAS MUNICIPAIS (ÁREA VERDE)	4.888,35 m2 (7,60%)
ÁREAS MUNICIPAIS (PRESERVAÇÃO PERMANENTE)	2.765,70 m2 (4,30%)
PERCENTUAL DE ÁREAS MUNICIPAIS EM RELAÇÃO AO TOTAL EXCLUÍDAS AS RUAS	15,17%

OBSERVAÇÕES

- PROJETO ELABORADO A PARTIR DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO FORNECIDO PELO CONTRATANTE
- VER LAUDO GEOLÓGICO ANEXO, DESCARACTERIZANDO O TALVEGUE JUNTO DO CONDOMÍNIO EOS RESIDÊNCIA COMO CURSO D'ÁGUA.
- OS LOTES SEGUEM AS DIMENSÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 10.408/2010 E ALTERAÇÕES.
- CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O PERCENTUAL MÍNIMO DE ÁREAS MUNICIPAIS NÃO CONTABILIZOU AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MESMO SEM A INDICAÇÃO DE SUPORTE LEGAL NESTE SENTIDO.
- A RUA "A" É CONTINUAÇÃO DA ATUAL ESTRADA DE SERVIÇÃO (RUA JOÃO HENRIQUE HENNENBERG), JÁ PREVENDO UMA LARGURA TOTAL DE 16,00 METROS. OS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TRECHO DA RUA JOÃO HENRIQUE HENNENBERG ENTRE O LOTEAMENTO E A ESTRADA EDUARDO BURGART SERÃO EXCLUSIVAMENTE DO LOTEADOR, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.



ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS

REVISÃO	B		
EMIÇÃO INICIAL	A	MARÇO/2020	SOLICITA APROVAÇÃO DE DIRETRIZES

PROJETO URBANÍSTICO		Coordenação geral de projeto: Iarocca projetos e empreendimentos imobiliários ltda CAU 335.300-6
proprietário:	valentes participações societárias ltda e integra & sunny participações eireli - me	registro municipal de obras: 130 ponto geotécnico: 0430/000 (043) 2028 1773 / 2025-1031 e-mail: iarocca@iarocca.com.br
obra:	loteamento urbano loteamento tavares bastos	referência: • projeto urbanístico
responsabilidade técnica:	per lugi iarocca, arquiteto e urbanista CAU 335.300-6 per iarocca jr, engenheiro civil CREA PR-S.143/D	mt de projeto (inicial/equipe): URB 01/01

